



Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2007

SÉRIE 2 ANO X Nº185

Caderno 1/3

Preço: R\$ 3,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.961, de 04 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO PARA MENSAGENS SOBRE PESSOAS DESAPARECIDAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS ADMINISTRADOS OU CONCEDIDOS PELO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os terminais rodoviários administrados ou concedidos pelo Estado do Ceará deverão reservar espaço, com livre acesso ao público, para mensagens sobre pessoas desaparecidas.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.962, de 04 de setembro de 2007.

INSTITUI O SISTEMA DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS MEMBROS DA CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL E AOS MEMBROS DA CARREIRA DAS CORPORAÇÕES MILITARES ESTADUAIS POR ATOS DE BRAVURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o sistema de premiação pecuniária destinado a recompensar os membros da carreira da polícia civil e aos membros da carreira das corporações militares estaduais da ativa que comprovadamente se houverem com bravura em ocorrência que resulte de ato ou atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos de notório mérito, em operação ou ação inerente à missão institucional.

Art.2º A premiação pecuniária de que trata esta Lei será ocasional, paga por evento, conforme regulamentação, e em nenhuma hipótese poderá ser incorporada aos vencimentos, subsídio ou soldos dos membros da carreira da polícia civil e os membros da carreira das corporações militares estaduais.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá a forma de concessão da premiação pecuniária e os respectivos valores, por evento, levando em conta o grau de perigo da ocorrência, o denodo demonstrado e o cuidado em preservar vidas.

Art.3º O Secretário da Segurança Pública e Defesa Social designará, dentre oficiais das corporações militares estaduais e delegados de carreira da Polícia Civil, comissão de 5 (cinco) membros que ficará incumbida da verificação e reconhecimento do ato de bravura do policial civil ou militar estadual candidato à premiação pecuniária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será presidida pelo integrante com mais tempo de serviço e deliberará por maioria simples de votos, em procedimento sumário, após exame da documentação referente ao caso e, quando necessário, colherá outros dados e informações, emitindo parecer conclusivo sobre a concessão, ou não, da premiação pecuniária, remetendo os autos, em até 24 horas, ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para decisão definitiva.

Art.4º Qualquer pessoa, que tiver conhecimento de ato de bravura praticado por membro da carreira da polícia civil ou membro das carreiras das corporações militares, poderá fazer a respectiva

comunicação à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para efeito da verificação de que trata o art.3º desta Lei.

Art.5º Os responsáveis por aplicações indevidas das disposições desta Lei, independentemente da responsabilidade penal e civil, responderão disciplinarmente pelos seus atos, na forma da legislação própria.

Art.6º Fica autorizado o pagamento "post mortem" da premiação de que trata esta Lei, mediante requerimento dos herdeiros do policial civil ou militar estadual morto em decorrência da ação prevista no art.1º desta Lei, uma vez realizada a verificação a que se refere o art.3º.

Art.7º A premiação prevista nesta Lei será concedida sem prejuízo do disposto nos arts.141, inciso III e 145 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006.

Art.8º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, por Decreto do Poder Executivo, a ser expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.963, de 04 de setembro de 2007.

AUTORIA DO DEPUTADO LULA MORAIS, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA - AEFAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Escola Família Agrícola de Independência - AEFAL, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Luís Ferreira Loureiro, 171, cidade de Independência, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições normativas em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.964, de 04 de setembro de 2007.

AUTORIA DO DEPUTADO LULA MORAIS, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOL - SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada da Utilidade Pública a SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Jamaica nº410, bairro Antônio Diogo - cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

LEI Nº13.965, de 04 de setembro de 2007.

AUTORIA DO DEPUTADO CIRILO PIMENTA. INSTITUI O DIA DA CAATINGA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual da Caatinga no Estado do Ceará, a ser comemorado no dia 28 do mês de abril, em conformidade com o Dia Nacional da Caatinga.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.966, de 04 de setembro de 2007.

AUTORIA DO DEPUTADO HERMÍNIO RESENDE. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Médico da Família e Comunidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 do mês de dezembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.967, de 04 de setembro de 2007.

AUTORIA DA DEPUTADA LÍVIA ARRUDA. INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Programa Educacional

de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, celebrado anualmente, no dia 4 do mês de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.968, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA A LEI Nº11.491, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI Nº13.393, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I do art.2º, da Lei nº11.491, de 23 de setembro de 1988, alterada pela Lei nº13.393, de 31 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º...

I - 6 (seis) representantes do Governo Estadual, pertencentes aos seguintes órgãos:

- Secretaria da Justiça e Cidadania;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Secretaria do Esporte;
- Secretaria das Cidades;
- Secretaria da Educação.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.969, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA A LEI Nº12.606, DE 15 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O parágrafo único do art.2º da Lei nº12.606, de 15 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º O Conselho Cearense de Direitos da Mulher – CCDM, será constituído de 14 (quatorze) conselheiras (os) escolhidas (os) entre pessoas que, comprovadamente, tenham envolvimento com a condição feminina e/ou masculina, com questões de gênero, com mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Metade dos membros do Conselho é constituída de representantes da sociedade civil, selecionados por uma comissão composta para esse fim pelo Colegiado, atendidas as exigências no caput deste artigo, e a outra metade é formada por representantes dos órgãos governamentais abaixo, indicados por seus titulares:

- I - Secretaria da Justiça e Cidadania;
- II - Secretaria da Cultura;
- III - Secretaria da Educação;
- IV - Secretaria da Saúde;
- V - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- VI - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VII - Defensoria Pública Geral do Estado.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.970, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA LEI Nº13.202, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §1º do art.2º da Lei nº13.202, de 10 de janeiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º...

§1º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, que a dotará de recursos humanos e materiais necessários, podendo ser assessorada por servidores públicos estaduais, designados pelo Governador do Estado.” (NR).

Art.2º O art.3º da Lei nº13.202, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º A Comissão Especial referida no artigo anterior será composta por 11 (onze) membros, e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador do Estado, que indicará dentre eles quem irá presidi-la com voto de qualidade:

Parágrafo único. Deverão compor a Comissão Especial:

- I - 1 (um) representante da Associação dos Ex-Presos Políticos;
- II - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado;
- III - 1 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria da Cultura;
- V - 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Defesa Social.

- VII - 1 (um) representante da Casa Civil;
- VIII - 1 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

IX - 1 (um) representante do Ministério Público do Estado;

X - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará;

XI - 1 (um) representante do Conselho Regional de Medicina.” (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.971, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA A LEI Nº12.954, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI Nº13.343, DE 23 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §1º e incisos do art.1º da Lei nº12.954, de 21 de outubro de 1999, passam a ter a seguinte redação:

“Art.1º...

§1º Compõem o Sistema Estadual Antidrogas os órgãos e

entidades da Administração Pública abaixo relacionadas, que exercem as atividades referidas neste artigo:

- I - a Secretaria da Justiça e Cidadania;
- II - a Secretaria da Saúde;
- III - a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- IV - a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- V - a Secretaria da Educação;
- VI - a Secretaria do Esporte.” (NR)

Art.2º Os incisos do art.5º da Lei nº12.954, de 21 de outubro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º...

- I - Secretaria da Justiça e Cidadania;
 - II - Secretaria da Saúde;
 - III - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 - IV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
 - V - Secretaria da Educação;
 - VI - Secretaria do Esporte;
 - VII - Universidades Públicas Estaduais, em rodízio por mandato;
 - VIII - Ministério Público do Estado;
 - IX - Polícia Federal;
 - X - Agência Brasileira de Inteligência - Agência do Ceará;
 - XI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará;
 - XII - Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará;
 - XIII - Conselho Regional de Farmácia;
 - XIV - 2 (duas) organizações não governamentais, regularmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com efetiva atuação junto aos dependentes físicos e químicos de drogas, escolhidas em rodízio por mandato pelos demais membros do Conselho;
 - XV - Defensoria Pública Geral do Estado;
 - XVI - Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente;
 - XVII - Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.” (NR).
- Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.972, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA A LEI Nº13.193 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, ALTERADA PELA LEI Nº13.384, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os incisos e o §1º do art.5º, da Lei nº13.193, de 10 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º...

I - 1 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania;

II - 1 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

III - 1 (um) representante da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;

IV - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

V - 1 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

VI - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará;

VII - 1 (um) representante do Ministério Público Federal;

VIII - 1 (um) representante de entidade de Defesa dos Direitos Humanos, indicada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;

IX - 1 (um) representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

X - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

XI - 1 (um) representante do Poder Judiciário Federal;

XII - 1 (um) representante do Departamento de Polícia Federal.

§1º Os representantes previstos nos incisos I, II, IV, V e VIII serão indicados, preferencialmente, dentre os que compõem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.973, de 14 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CRIADO PELA LEI Nº12.686 DE 14 DE MAIO DE 1997, ALTERADO PELAS LEIS NºS. 13.093, DE 8 DE JANEIRO DE 2001, E 13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, criado pela Lei nº12.686, de 14 de maio de 1997, vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania, presidido pelo Secretário da Justiça e Cidadania, tendo por finalidade precípua gerar e fortalecer programas de apoio que visem à proteção e promoção dos direitos humanos de forma geral, incumbindo-lhe, ainda, apuração da violação dos mencionados direitos.

Parágrafo único. O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, integrado por 16 (dezesesseis) membros, passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Secretário da Justiça e Cidadania, tendo como substituto nos impedimentos, ausência e vacância, o Secretário-Adjunto da Justiça e Cidadania;

II - Membros: 1 (um) representante de cada órgão e entidade a seguir:

- a) Secretaria da Saúde;
- b) Polícia Militar do Estado do Ceará;
- c) Superintendência da Polícia Civil;
- d) Tribunal de Justiça;
- e) Ministério Público Estadual;
- f) Ministério Público Federal;
- g) Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- h) Defensoria Pública Geral do Estado;
- i) Centro de Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH;
- j) Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Ceará - OAB-CE;
- k) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- l) Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- m) Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
- n) Universidade Regional do Cariri – URCA;
- o) Universidade Vale do Acaraú – UVA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.974, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA O ART.1º DA LEI Nº13.025, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000, que confere tratamento tributário aos contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que enviem por meio magnético suas informações fiscais referentes às operações e prestações realizadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Nas operações internas com mercadoria, efetuadas por contribuintes regularmente inscritos no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, que desenvolvam atividade econômica preponderante de comércio atacadista, opcionalmente à sistemática normal de tributação, a base de cálculo do ICMS poderá ser reduzida em 41,18% (quarenta e um vírgula dezoito por cento), de forma que a carga tributária efetiva resulte em 10% (dez por cento).

§1º Para aplicação da sistemática a que se refere o caput deste artigo, a atividade econômica preponderante do contribuinte deve corresponder a um dos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – Fiscal:

I - 4639-7/02 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento de acondicionamento associada);

II- 4637-1/99 (Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente);

III- 4639-7/010 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral);

IV-4623-1/08 (Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento acondicionamento associada);

V – 4623-1/99 (Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente);

VI - 4632-0/01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados);

VII - 4646-0/02 (Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal);

VIII - 4649-4/08 (Comércio atacadista de higiene, limpeza e conservação domiciliar);

IX - 4647-0/1 (Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria);

X - 4647-8/02 (Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações);

XI - 4637-1/07 (Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes).

§2º A redução de base de cálculo prevista no caput se aplica somente às operações internas com mercadorias em que a alíquota seja 17% (dezesete por cento).” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.975, de 14 de setembro de 2007.

ALTERA A LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, PARA INSTITUIR OBRIGAÇÃO FISCAL PARA ADMINISTRADORAS DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, BEM COMO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E SIMILARES, DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE QUE DISPONHAM A RESPEITO DE ATOS NEGOCIAIS DE TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar acrescida dos incisos IX, X e XI ao art.82 e do art.82-A, seguintes:

“Art.82....

IX - as empresas administradoras de centros comerciais, feiras, exposições e as demais empresas administradoras de empreendimentos, ou assemelhadas que pratiquem a mesma atividade, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, e que firmem contratos de locação com base no faturamento da empresa locatária, relativamente às informações que disponham a respeito dos contribuintes localizados nos respectivos empreendimentos, inclusive sobre valor locatício, nas condições previstas em regulamento;

X - as administradoras de cartões de crédito ou débito, ou estabelecimento similar;

XI - as empresas de informática que desenvolvam programas aplicativos para usuários de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF. §1º ...

§2º ...” (NR).

“Art.82-A. Sem prejuízo do disposto no inciso X do art.82, as administradoras de cartões de crédito ou débito, ou estabelecimento similar, ficam obrigadas a fornecer à Secretaria da Fazenda do Estado, nas condições previstas em regulamento específico, as informações sobre as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.” (NR).

Art.2º O art.123 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações nos incisos VII, VII-A e VIII:

“Art.123....

VII -...

n) possuir, utilizar ou manter equipamento para emissão de comprovante de pagamento efetuado por meio de cartão de crédito, de débito, ou similar, autorizado pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito, ou estabelecimento similar, para uso noutro estabelecimento com CNPJ distinto, mesmo que da mesma empresa: multa de 200 (duzentas) Ufirces por equipamento.

VII-A - faltas relativas à utilização irregular de equipamento de uso fiscal, de responsabilidade da empresa fabricante ou da credenciada a intervir em equipamento:

...

j) deixar o fabricante ou credenciado, ou estabelecimento similar, de informar ao Fisco, na forma e no prazo estabelecidos na legislação, relação de todos os equipamentos ECF comercializados no mês anterior: multa de 250 (duzentos e cinquenta) Ufirces por período não informado.

VIII - ...

m) deixar a administradora de cartão de crédito ou de débito, ou estabelecimento similar, de entregar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação, as informações sobre as operações ou prestações realizadas por estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares: multa de 300 (trezentas) Ufirces por contribuinte e por período não informado.” (NR).

Art.3º O inciso I do art.3º. da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre operações realizadas por estabelecimentos atacadistas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º...

I - com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária;

...” (NR).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº13.976, de 21 de setembro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento do Estado, até o montante de R\$2.135.700,14 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos reais e quatorze centavos), na forma do anexo I da presente Lei.

Art.2º Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias das próprias entidades, nos termos do anexo II, e de convênios firmados.

Art.3º A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2004 – 2007, aprovado pela Lei nº13.423, de 30 de dezembro de 2003 e suas atualizações posteriores.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº13.976, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

SOLICITAÇÃO Nº00000116 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	14.128.666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SEJUS			
	10980	PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEJUS (PROCAPS). - SEJUS			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	15.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	135.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
		Total da Secretaria:			150.000,00
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ			
	10031	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE			
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	290.400,00
		Total da Unidade Orçamentária:			290.400,00
		Total da Secretaria:			290.400,00
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.544.710	PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS			
	10094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES ESTRATÉGICOS			
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	01	1	1.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
		Total da Secretaria:			1.000.000,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SECITECE			
	20034	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			70.000,00
		Total da Secretaria:			70.000,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS			
Unid. Orçamentária:	47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS			

SOLICITAÇÃO Nº00000116 - CRÉDITO ESPECIAL

Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
23.694.525	CEARÁ EMPREENDEDOR - Microempresa			
10352	CRÉDITO ASSISTIDO			
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80	2	125.140,14
	INVERSÕES FINANCEIRAS	80	2	450.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			575.140,14
	Total da Secretaria:			575.140,14
Secretaria:	48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Órgão:	48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22.661.094	ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
10593	CAPTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.160,00
	Total da Unidade Orçamentária:			50.160,00
	Total da Secretaria:			50.160,00
	Total da Solicitação:			2.135.700,14

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº13.976, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

SOLICITAÇÃO Nº00000117 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Unid. Orçamentária:	18100002 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
14.128.666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SEJUS			
10980	PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEJUS (PROCAPS). - SEJUS			
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			15.000,00
	Total da Secretaria:			15.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200564 11ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - SOBRAL			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES			
25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES			
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	290.400,00
	Total da Unidade Orçamentária:			290.400,00
	Total da Secretaria:			290.400,00
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
17.544.710	PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS			
11442	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO EIXO DE INTEGRAÇÃO DOS AÇUDES CASTANHÃO - GAVIÃO			
01 RMF	INVESTIMENTOS	01	1	1.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
	Total da Secretaria:			1.000.000,00
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
12.363.194	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
10870	CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE CENTECs E CVTS.			
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	70.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			70.000,00
	Total da Secretaria:			70.000,00
Secretaria:	48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Órgão:	48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CODECE			
11232	AQUISIÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CODECE			
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	5.970,00
22.661.094	ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
10138	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS INCENTIVADOS			
01 RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.700,00
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.850,00
22.661.094	ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
10593	CAPTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
01 RMF	INVESTIMENTOS	00	0	8.850,00
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	1.950,00
03 SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	3.900,00

SOLICITAÇÃO Nº00000117 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	1.950,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	990,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	990,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	990,00
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.770,00
	22.661.094	ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
	12428	DESAPROPRIAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE ASSENTAMENTO INDUSTRIAL			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	990,00
	22.663.108	DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL			
	10011	CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR MINERAL			
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	490,00
		INVESTIMENTOS	00	0	490,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	490,00
		INVESTIMENTOS	00	0	490,00
	22.663.108	DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL			
	10495	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS DE MINERAÇÃO			
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.160,00
		INVESTIMENTOS	00	0	490,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	570,00
		INVESTIMENTOS	00	0	480,00
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	670,00
		INVESTIMENTOS	00	0	190,00
	22.663.108	DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL			
	10620	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS POTENCIALIDADES DO SETOR MINERAL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	190,00
		INVESTIMENTOS	00	0	490,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	190,00
		INVESTIMENTOS	00	0	190,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	190,00
		INVESTIMENTOS	00	0	490,00
Total da Unidade Orçamentária:					50.160,00
Total da Secretaria:					50.160,00
Total da Solicitação:					1.425.560,00

*** **

LEI Nº13.977, de 25 de setembro de 2007.

ESTIPULA AS TAXAS DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As Taxas de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - CE, incidirão sobre as hipóteses de incidência de que trata o anexo único, parte integrante desta Lei.

Art.2º Os valores das Taxas de Serviços serão obtidos mediante a multiplicação do coeficiente estabelecido no anexo único desta Lei pelo valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE, ou outro índice que venha a substituí-la, para o respectivo exercício.

Art.3º Será concedida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - CE, independente de requerimento da parte interessada, remissão aos créditos de natureza não tributária inscritos em sua Dívida Ativa, referentes aos exercícios de 2003 a 2006, desde que o total devido não ultrapasse o montante de R\$1.000,00 (hum mil reais).

§1º O valor da remissão definido no caput deste artigo compreenderá a soma dos créditos inscritos na Dívida Ativa do DETRAN - CE por Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§2º O beneficiário da remissão prevista no caput e no §1º deste artigo poderá solicitar o parcelamento da dívida remanescente na forma do art.6º da Lei nº13.877, de 15 de fevereiro de 2007.

§3º Para o disposto neste artigo não poderão ser considerados os créditos inscritos na Dívida Ativa do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE, que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº13.977, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

(HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO)

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA	UFIRCE 2007 - 2,0883 -
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
1 - 1ª Habilitação (uma categoria)	12
2 - Renovação CNH	8
3 - 2ª Via CNH	6
4 - Transferência de Registro de CNH (Averbação)	9
5 - Inclusão de Categoria A/B	9
6 - Mudança de Categoria C/D/E	9
7 - Reteste de Exame/Legis. e Prat. Direção	8
8 - Transferência de Exames	6
9 - Licença de Aprendizagem (LADV)	4
10 - Perícia Médica	9
11 - Credenciamento de CFC	67
12 - Renovação de Credenciamento de CFC	45
13 - Reabilitação de Conductor	12
14 - Exame de Prática de Direção	8
15 - Alteração de Dados	6
16 - Remarcação de Exames	4
17 - Reabilitação de Permissão	12
18 - Exame de Legislação	8
19 - Exame Médico	21
20 - Exame Psicológico	18
21 - Confeção de CNH	6
22 - Carteira Internacional	30
23 - Autorização para Estrangeiro	13
24 - Credenciamento de Diretor Geral/Diretor de Ensino	31
25 - Credenciamento de Instrutor	31
26 - Renovação do Cred. Diretor Geral/Diretor de Ensino	21
27 - Renovação de Cred. de Instrutor	21
28 - Credenciamento de veículo do CFC	47
29 - Vistoria de veículo de CFC	5
30 - Emissão de Crachá	3
31 - 2ª Via de Crachá	3
32 - Vistoria para restabelecer funcionamento de CFC/Mudança de Endereço	22
33 - Exame Psicológico/Pedagógico para Diretor/Instrutor de CFC	9
34 - Licenciamento	16
35 - Vistoria Especial	18
36 - Autenticação de Documentos	4
37 - Expedição de Dados sobre Veículos	4
38 - Autorização para Regravação de Chassis	13
39 - Licença Especial	22
40 - Transferência de Veículo	13
41 - Licenciamento para Mudança de Jurisdição	16
42 - Primeiro Emplacamento Veículos Novos	31

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA

UFIRCE 2007 - 2,0883 -

43-Registro Veículos outro Estado	31
44-Alteração de Dados	9
45-2ª Via do Certificado de Registro de Veículo - CRV	9
46-Projetos de Engenharia de Tráfego	67
47-Resselagem - Lacre de Placa	4
48-Recadastramento	18
49-Bloco formulários de Renavam	13
50-2ª Via do CRLV (Internet)	9
51-Taxa Serviços Busca/Pesquisa	4
52-Vistoria Externa	36
53-Mudança de Placa e/ou Tarjeta	13
54-Credenciamento de Agente Empresa	24
55-Renovação de Cred. de Agente Empresa	14
56-Credenciamento de Escritório de Despachante	96
57-Renovação de Cred. de Escritório de Despachante	48
58-Credenciamento de Agente Despachante	24
59-Renovação de Cred. de Agente Despachante	14
60-Credenciamento de Fábrica de Placas	96
61-Renovação de Cred. de Fábrica de Placas	96
62-Credenciamento/Renovação para Regravação de Chassi	48
63-Baixa de Gravame	9
64-Inclusão de Gravame	9
65- Alteração das características do veículo	9
66-Baixa de Veículo	9
67-Cadastro Instituição Financeira - Gravame CRV	96
68-Perícia	18
69-Reboque	21
70-Expedição de Laudo de Perícia	13
71-Postagem de Documentos	3
72-Estadia de veículo de 02.03 rodas - por dia	2
73-Estadia de veículo com até 3500 kg de PBT - por dia	3
74-Estadia de veículo com mais de 3500 kg de PBT - por dia	5
75-Vistoria veicular simples	6
76-Vistoria digital com chip	13

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº63, de 04 de setembro de 2007.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O parágrafo único do art.4º da Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º...

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais, exceto na forma de concessão de bolsa para servidores públicos ocupantes de cargos do Grupo Magistério 1º e 2º Grau - MAG, da Secretaria da Educação e professores do Grupo Magistério Superior - MAS, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quando na atuação em programa de formação e qualificação educacional de professores leigos.” (NR)

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art.3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº28.897, de 27 de setembro de 2007.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$14.872.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com os incisos I do art.6º da Lei nº13.862, de 29 de dezembro de 2006 e, CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades e da Secretaria dos Recursos Hídricos para o Hospital Albert Sabin e Hospital Geral de Fortaleza para atender despesas referentes a manutenção e contrato de terceirização; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde, entre grupos de despesas, para atender despesas referentes a contrato de terceirização; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes ao 5ª Conferência Estadual de Saúde; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ao HOSPITAL ALBERTO SABIN e ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, na forma dos anexos constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$14.872.000,00 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde	R\$	372.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos	R\$	8.500.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades	R\$	6.000.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.897, DE 27.09.07

SOLICITAÇÃO Nº00000136 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200184	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ			
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	4.905.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			4.905.000,00
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200204	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES			
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	3.150.000,00

SOLICITAÇÃO Nº00000136 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0		945.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		5.500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				9.595.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDARTGOMES				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200414 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.122.553	CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
	21325	FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DO SUS				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200524 7ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ARACATI				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200574 12ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAÚ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00
		Total da Secretaria:				14.872.000,00
		Total da Solicitação:				14.872.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.897, DE 27.09.07

SOLICITAÇÃO Nº00000137 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
	Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
	Unid. Orçamentária:	29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	17.544.710	PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
	11442	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO EIXO DE INTEGRAÇÃO DOS AÇUDES CASTANHÃO - GAVIÃO				
01	RMF	INVESTIMENTOS	01	1		8.500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				8.500.000,00
		Total da Secretaria:				8.500.000,00
	Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
	Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
	Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	15.451.222	PROGRAMA HABITACIONAL E DE ESTRUTURAÇÃO URBANA				
	10816	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	01	0		2.000.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	01	0		4.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				6.000.000,00
		Total da Secretaria:				6.000.000,00
		Total da Solicitação:				14.500.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.897, DE 27.09.07

SOLICITAÇÃO Nº00000138 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor

SOLICITAÇÃO Nº00000136 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	10.571.554	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE				
	20138	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00	
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.302.535	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00	
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200524 7ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ARACATI				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			2.000,00	
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200574 12ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAÚ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			20.000,00	
		Total da Secretaria:			372.000,00	
		Total da Solicitação:			372.000,00	

*** **

DECRETO Nº28.898, de 27 de setembro de 2007.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$11.818.193,65 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com os incisos I do art.6º da Lei nº13.862, de 29 de dezembro de 2006 e, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do IPVA, para atender contrapartida de convênio com o governo federal para implantação do projeto METROFOR; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado, entre projetos e atividades, para atender despesas relativas ao projeto executivo de implantação do terminal intermodal de cargas do Porto do Pecém; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, na forma dos anexos constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$11.818.193,65 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

- Do excesso de arrecadação do IPVA R\$ 11.318.193,65
- Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado R\$ 500.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.898, DE 27.09.07

SOLICITAÇÃO Nº00000141 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	28.846.678	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	11704	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO - METROFOR				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	11.318.193,65	
	28.846.678	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	11705	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO - CEARÁPORTOS				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	500.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			11.818.193,65	
		Total da Secretaria:			11.818.193,65	
		Total da Solicitação:			11.818.193,65	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.898, DE 27.09.07

SOLICITAÇÃO Nº00000142 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Região	Unid. Orçamentária:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	Secretaria: 40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Órgão: 40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária: 40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	500.000,00
	28.846.678	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	21693	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO			
		Total da Unidade Orçamentária:			500.000,00
		Total da Secretaria:			500.000,00
		Total da Solicitação:			500.000,00

*** **

DECRETO Nº28.899, de 27 de setembro de 2007.

**APROVA O REGULAMENTO DA
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO
DO CEARÁ (FUNTELC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que lhe dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto a indispensável transparência dos atos da Administração Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.657, de 27 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec), na forma do anexo único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco Auto Filho

SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.899, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO
CEARÁ (FUNTELC)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ (FUNTELC)
CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FORO

Art.1º A Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec), criada pela Lei nº10.264, de 22 de maio de 1979, objeto de alterações posteriores, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e plena gestão dos seus bens, rege-se pelas normas do seu manual básico, pela legislação pertinente e por este Regulamento.

Parágrafo único - A Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec), tem sede e foro na cidade de Fortaleza, operação em todo o Estado do Ceará e mantém vinculação com a Secretaria da Cultura (Secult).

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art.2º A Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec) tem por finalidades:

- . difundir, através da veiculação de programas da emissora, as políticas do Governo do Estado, com ênfase para as áreas de Educação, Cultura e Informação;
- . executar os serviços de radiodifusão de caráter educativo, cultural e informativo;
- . executar, ampliar, conservar e manter os serviços de transmissão e retransmissão dos sinais da TV Ceará;
- . criar, produzir e veicular programação cultural, jornalística e de entretenimento, com ênfase para as manifestações regionais;
- . difundir programas das emissoras públicas educativas e culturais, com as quais tenha celebrado convênio e/ou contrato;

. zelar e garantir a regularidade da concessão do sinal junto aos órgãos competentes.

Art.3º A Funtelec não poderá utilizar, sob qualquer forma, a TV

Ceará, para:

- . fins político-partidários;
- . difusão de idéias ou fatos que incentivem a prática de violência, de preconceitos de raça, de classe ou religião;
- . finalidades comerciais.

Parágrafo único. Fica ressalvada da vedação prevista neste artigo a veiculação de apoio cultural, publicidade e mensagens institucionais de interesse público, que descrevam os atributos das empresas, instituições e marcas e de vinhetas de patrocínio institucional de produção de programas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO
CEARÁ (FUNTELC)
CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação de Teleducação do Ceará, fixada pelo Decreto nº28.657, de 27 de fevereiro de 2007, é a seguinte:

I. ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal

II. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência

III. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Técnica

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria Executiva
 - 3.1. Gerência de Programação
 - 3.2. Gerência de Operação
 - 3.3. Gerência Técnica de Geração

V. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Gerência de Apoio Logístico

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.5º O Conselho de Administração compõe-se de 08 (oito) membros, sendo 02 (dois) representantes da Funtelec e os demais representando as seguintes entidades:

- . Casa Civil;
- . Secretaria da Cultura;
- . Secretaria da Educação;
- . Secretaria de Planejamento e Gestão;
- . Conselho Estadual de Educação;
- . Conselho Estadual da Cultura.

§1º Os representantes da Funtelec são: o Presidente, que acumula a função de Presidente do Conselho, e um integrante do corpo de servidores, indicado em lista tríplice, por eleição de seus pares.

§2º Os membros do Conselho de Administração são designados pelo Governador do Estado para um mandato de 3 (três) anos.

§3º No caso de desistência ou afastamento do Conselheiro, é nomeado um substituto para completar o seu mandato.

Art.6º O exercício do mandato dos membros do Conselho de Administração é considerado serviço relevante para o Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Art.7º Nas reuniões do Conselho de Administração as deliberações são tomadas com base nos votos da maioria dos membros presentes, tendo o Presidente, cumulativamente, voto singular e voto de qualidade, para efeito de desempate.

Art.8º Qualquer pessoa pode participar da reunião do Conselho de Administração, a convite do Presidente, sem direito a voto.

Art.9º Compete ao Conselho de Administração:

- . apreciar e decidir sobre propostas de alienação, cessão, hipoteca e permuta de bens e garantias, na forma legalmente permitida;
- . apreciar e aprovar a celebração de acordos, ajustes, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, que envolvam matéria relevante de interesse da Funtelc;
- . apreciar e aprovar planos e projetos relevantes para a Instituição;
- . fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Instituição;
- . aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, depois de apreciados e analisados pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art.10 O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes de reconhecida capacidade e reputação ilibada, designados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, com direito a recondução por igual período.

§1º O exercício do mandato dos membros do Conselho Fiscal é considerado serviço relevante para o Estado do Ceará.

§2º O Conselho Fiscal é composto por profissionais da área de contabilidade pública e financeira, não pertencentes ao quadro funcional da Funtelc.

§3º O Conselho Fiscal elege, anualmente, o seu Presidente.

§4º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou do Presidente do Conselho de Administração.

Art.11 Compete ao Conselho Fiscal:

- . examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais da Instituição;
- . supervisionar a execução financeira da Instituição, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- . examinar e emitir parecer sobre relatórios gerenciais da Instituição e suas respectivas demonstrações financeiras, relativos às contas anuais ou de gestão da Instituição;
- . pronunciar-se sobre questões financeiras que lhes sejam submetidas pela Presidência ou Conselho de Administração.

TÍTULO IV DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO DA PRESIDÊNCIA

Art.12 O Dirigente da Funtelc é nomeado pelo Governador para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, de Presidente.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular, assumirá o exercício da Presidência em caráter temporário, o ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, de Coordenador Executivo, integrante da estrutura organizacional da Funtelc.

Art.13 Compete ao Presidente:

- . promover a integração das unidades orgânicas da estrutura organizacional da Funtelc, coordenar, supervisionar e controlar o desenvolvimento de suas atividades;
- . aprovar a programação da Emissora, TV Ceará, com base nas diretrizes da Instituição;
- . constituir comissões e grupos de trabalho, com base na legislação em vigor;
- . celebrar convênios, contratos e acordos com instituições públicas e privadas, bem como aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de natureza diversa;
- . articular e viabilizar parcerias, objetivando a cooperação técnica e a obtenção de receitas operacionais;
- . manter articulação com emissoras educativas e culturais, bem como instituições públicas nacionais e internacionais;
- . convocar reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VIII. submeter à apreciação do Conselho de Administração, planos e projetos relevantes ao programa de trabalho da Instituição;
- IX. representar a Funtelc, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

- X. ordenar despesas e assinar, juntamente com o Coordenador Executivo, autorizações de pagamentos;
- XI. assinar balanço, balancetes e prestações de conta, juntamente com o Contador;
- XII. indicar o ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, de Coordenador da Coordenadoria Executiva, integrante da Estrutura Organizacional da Funtelc, para nomeação pelo Governador do Estado;
- XIII. escolher e nomear os demais cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Funtelc.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ (FUNTELC)

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SEÇÃO ÚNICA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art.14 A Assessoria Técnica compreende as atividades de planejamento, coordenação, assuntos de natureza jurídica e financeira.

Art.15 Compete à Assessoria Técnica:

- I. estabelecer diretrizes, normas e instrumentos de planejamento;
- II. elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos;
- III. coordenar e elaborar a proposta orçamentária, acompanhando a sua execução;
- IV. coordenar e elaborar relatórios das atividades da Instituição;
- V. coordenar o processo de reestruturação organizacional da instituição, realizando estudos e projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho;
- VI. articular-se com os setores de planejamento da Secretaria da Cultura (Secult) e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), visando a uniformidade de procedimentos, no âmbito da administração estadual;
- VII. manter intercâmbio com órgãos afins da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quando necessário;
- VIII. assistir e defender os interesses da Instituição junto aos órgãos jurisdicionais no Estado, compreendendo todas as áreas de Direito Público e Privado;
- IX. assessorar os órgãos gerenciais da Instituição, prestando informações e emitindo pareceres sobre atividades administrativas;
- X. analisar, elaborar e emitir parecer sobre contratos, convênios, aditivos e acordos sobre documentos jurídicos celebrados pela Funtelc, com instituições públicas e privadas;
- XI. manter intercâmbio com os órgãos de assessoramento jurídico do Estado, visando a uniformidade de procedimentos no âmbito da administração estadual;
- . realizar pagamentos das despesas do órgão;
- . fazer levantamento de saldos de caixa.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA SEÇÃO ÚNICA DA COORDENADORIA EXECUTIVA

Art.16 A Coordenadoria Executiva compreende as atividades de coordenação e acompanhamento da implementação das estratégias deliberadas pela Direção Superior.

Art.17 Compete à Coordenadoria Executiva:

- . coordenar, acompanhar e controlar a execução da proposta orçamentária;
- . manter atualizado junto aos órgãos de fiscalização e auditoria do Estado os registros de contas, balanços e balancetes da Instituição;
- . coordenar e controlar as gerências no desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e financeiras;
- . participar das decisões estratégicas, viabilizando a sua implementação;
- . manifestar-se sobre os atos que impliquem em despesas para a Instituição;
- . promover atividades que visem a obtenção de receitas próprias;
- . desempenhar as funções que lhes forem delegadas ou atribuídas pelo Presidente.
- Art.18 Compete à Gerência de Programação:
- . planejar, conceber, produzir e implementar as atividades de divulgação e de programação da Emissora, observando as diretrizes dos órgãos federais de radiodifusão e a filosofia da Instituição;

desempenhar outras atividades solicitadas pelo Coordenador ou Presidente da Funtelc.

Art.19 Compete à Gerência de Operação:

coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades de geração, gravação e emissão da TV Ceará;

desempenhar outras atividades solicitadas pelo Coordenador ou Presidente da Funtelc.

Art.20 Compete à Gerência Técnica de Geração:

gerenciar os procedimentos técnicos de recepção, geração e gravação;

monitorar o sistema de transmissão e retransmissão de sinais de televisão recebidos ou gerados pela emissora;

desempenhar outras atividades solicitadas pelo Coordenador ou Presidente da Funtelc.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL SEÇÃO ÚNICA

DA GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

Art.21 Compete à Gerência de Apoio Logístico:

coordenar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades pertinentes ao material, patrimônio, serviços gerais e informática;

planejar, executar e avaliar as atividades de recursos humanos da Instituição;

desempenhar outras atividades solicitadas pelo Coordenador ou Presidente da Funtelc.

Parágrafo único. As atribuições específicas de cada Gerência estão definidas no Manual Básico de Organização da Funtelc.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22 O Presidente da Funtelc será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Coordenador Executivo.

Parágrafo único. Os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, com anuência do Presidente da Funtelc, respeitado o princípio hierárquico.

Art.23 A Lei nº11.712, de 24 de julho de 1990, estabelece o regime jurídico dos servidores da Funtelc.

Art.24 Em caso de extinção da Funtelc, seus bens e direitos, cumpridos os encargos e obrigações assumidos, reverterão ao patrimônio do Estado.

Art.25 Os recursos financeiros da Funtelc serão depositados em conta própria, em Instituição financeira em que as contas do Governo do Estado sejam movimentadas.

Art.26 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.27 Ficam revogadas as disposições em contrário.

*** **

DECRETO Nº28.900, de 27 de setembro de 2007.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto a indispensável transparência dos atos do Governo; CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 5º e 101 da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com a expectativa e interesse da coletividade; CONSIDERANDO finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégicas da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz) na forma que integra o presente Decreto.

Art.2º Fica distribuído na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz) 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento Superior, denominado Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-3.

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Fazenda (Sefaz) passa a ser a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR:

- Secretário da Fazenda
- Secretário Adjunto da Fazenda

1. Contencioso Administrativo Tributário.

1.1. Célula de Consultoria e Planejamento

1.2. Célula de Suporte ao Processo Administrativo Tributário

1.3. Célula de Perícias e Diligências

1.4. Célula de Julgamento de 1ª Instância

1.5. Célula de Apoio Administrativo

II – GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretaria Executiva

III – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

3. Assessoria de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Institucional

4. Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

5. Assessoria Jurídica

6. Corregedoria

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:

7. Coordenadoria de Administração Tributária

7.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento

7.2. Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos

7.2.1. Núcleo Setorial de Alimentos

7.2.2. Núcleo Setorial de Bebidas

7.2.3. Núcleo Setorial de Couros e Calçados

7.2.4. Núcleo Setorial de Produtos Automotivos

7.2.5. Núcleo Setorial de Produtos Têxteis

7.2.6. Núcleo Setorial de Produtos Farmacêuticos

7.2.7. Núcleo Setorial de Produtos Químicos

7.3. Célula de Consultoria e Normas

7.3.1. Núcleo de Benefícios Fiscais

7.4. Célula de Gestão Fiscal dos Macros-segmentos Econômicos

7.4.1. Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica

7.4.2. Núcleo Setorial de Combustível

7.5. Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior

7.5.1. Núcleo de Controle do Comércio Exterior

7.5.2. Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos.

7.6. Célula de Controle e Informações

7.7. Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias

7.7.1. Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias na Divisa

7.7.1.1. Posto Fiscal de Penaforte

7.7.1.2. Posto Fiscal Coronel Edílson Moreira da Rocha

7.7.1.3. Posto Fiscal de Mata Fresca

7.7.1.4. Posto Fiscal de Queimadas

7.7.1.5. Posto Fiscal de Jatí

7.7.1.6. Posto Fiscal Antonio Gonçalves de Oliveira Filho

7.7.1.7. Posto Fiscal Pereiro

7.7.1.8. Posto Fiscal José Alves Feitosa

7.7.1.9. Posto Fiscal Luiz Ximenes

7.7.1.10. Posto Fiscal Campos Sales

7.7.1.11. Posto Fiscal Chaval

7.7.1.12. Posto Fiscal Aeroporto

7.7.1.13. Posto Fiscal Cais do Porto – Fortaleza

7.7.1.14. Posto Fiscal do Pecém

7.7.1.15. Posto Fiscal dos Correios

7.7.1.16. Posto Fiscal de Pirapora

7.7.2. Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias na Região Metropolitana

7.7.2.1. Posto Fiscal General Edson Ramalho

7.7.2.2. Posto Fiscal Gabriel Lopes Jardim

7.7.2.3. Posto Fiscal José Wilson Macedo Sá.

7.7.2.4. Posto Fiscal de Pacatuba

7.7.3. Núcleo de Processamento de Notas Fiscais

7.7.4. Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico

7.8. Célula de Laboratório Fiscal

7.9. Célula de Educação Fiscal

8. Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal

8.1. Célula de Revisão Fiscal

8.2. Célula de Pesquisa e Análise Fiscal

9. Coordenadoria do Tesouro Estadual
- 9.1. Célula da Dívida Pública
- 9.2. Célula de Contadoria da Administração Indireta
- 9.3. Célula de Contadoria da Administração Direta
- 9.4. Célula de Planejamento
- 9.5. Célula de Gestão de Ativos
10. Coordenadoria de Gestão Financeira
- 10.1. Célula de Controle Financeiro
- 10.2. Célula de Controles Operacionais
- V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
11. Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação
- 11.1. Célula de Infra-estrutura
- 11.2. Célula de Recursos Logísticos
- 11.3. Célula de Finanças
- 7.3.1. Núcleo de Contratos
- 11.4. Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 11.5. Célula de Informações de Normas
- 11.6. Célula de Sistemas de Informações
- 11.7. Célula de Análise, Pesquisa e Planejamento
- 11.8. Célula de Produção e Operações
- 11.9. Célula de Administração de Dados e Conhecimentos
- VI – ÓRGÃOS SETORIAIS DE EXECUÇÃO
12. Coordenadoria da Execução Tributária
- 12.1. Célula de Monitoramento
- 12.2. Célula de Execução da Administração Tributária em Aquiraz
- 12.3. Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará
- 12.3.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento na Barra do Ceará
- 12.4. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia
- 12.4.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia
- 12.5. Célula de Execução da Administração Tributária no Centro
- 12.5.1. Núcleo de Atendimento e no Centro
- 12.5.2. Núcleo de Monitoramento no Centro
- 12.6. Célula de Execução da Administração Tributária em Crateús
- 12.6.1. Núcleo Atendimento e Monitoramento em Crateús
- 12.6.2. Núcleo de Atendimento em Tauá
- 12.7. Célula de Execução da Administração Tributária em Horizonte
- 12.8. Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu
- 12.8.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu
- 12.9. Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca
- 12.10. Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora
- 12.10.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Joaquim Távora
- 12.11. Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte
- 12.11.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte
- 12.11.2. Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte
- 12.11.3. Núcleo de Atendimento em Brejo Santo
- 12.12. Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú
- 12.12.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú
- 12.13. Célula de Execução da Administração Tributária em Messejana
- 12.13.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Messejana
- 12.14. Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba
- 12.14.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba
- 12.15. Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá
- 12.15.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Quixadá

- 12.15.2. Núcleo de Atendimento em Canindé
- 12.16. Célula de Execução da Administração Tributária em Russas
- 12.16.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas
- 12.16.2. Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte
- 12.16.3. Núcleo de Atendimento em Aracati
- 12.17. Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral
- 12.17.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Sobral
- 12.17.2. Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral
- 12.17.3. Núcleo de Atendimento em Camocim
- 12.18. Célula de Execução da Administração Tributária em Tianguá
- 12.19. Célula de Execução da Administração Tributária em Crato

VII – ENTIDADE VINCULADA

1. Junta Comercial do Estado do Ceará

Art.4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz) são os constantes do Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza, de 27 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº28.900 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

QUADRO RESUMO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS – 2	19	19
DNS – 3	55	56
DAS – 1	44	44
DAS – 2	06	06
DAS – 3	25	25
TOTAL	149	150

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA FAZENDA
(SEFAZ)

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Executivo	DNS-2	01
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-2	01
Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2	17
Coordenador de Administração Fazendária	DNS-3	01
Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3	51
Articulador de Programa	DNS-3	04
Supervisor de Núcleo	DAS-1	44
Assistente Técnico	DAS-2	06
Administrador de Posto Fiscal	DAS-3	24
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		150

*** **

DECRETO Nº28.901, de 27 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI Nº13.876, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO o disposto no Art.1º da Lei nº13.876, de 13 de fevereiro de 2007 (D.O.E de 13 de fevereiro de 2007), DECRETA:

Art.1º A sede do Governo do Estado do Ceará fica transferida para os Municípios de Iguatu, Missão Velha e Crateus, em suas sedes, nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2007, respectivamente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº28.903, de 28 de setembro de 2007.

**APROVA O REGULAMENTO
DA SECRETARIA DA CULTURA
(SECULT).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria da Cultura (Secult) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.638, de 08 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Cultura (Secult), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.903, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)

**TÍTULO I
DA SECRETARIA DA CULTURA
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art.1º A Secretaria da Cultura, criada pela Lei nº8.541, de 09 de agosto de 1966, modificada pela Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, redefinida sua competência de acordo com o art.65 desta Lei, e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.638, de 08 de fevereiro de 2007, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza Substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

**CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL E DA COMPETÊNCIA**

Art.2º A Secretaria da Cultura (Secult) tem como missão auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política cultural do Estado do Ceará, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, competindo-lhe:

- I incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura;
- II apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a criação, produção e difusão cultural e artística;
- III analisar e julgar projetos culturais;
- IV deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Estado do Ceará;
- V cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, Material e Imaterial, do Estado;
- VI exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Cultura (Secult) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Conselho Estadual de Cultura
- Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará
- Secretário da Cultura
- Secretário Adjunto da Cultura

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- 1. Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 3. Assessoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 4. Coordenadoria de Ação Cultural
 - 4.1. Célula de Gestão de Teatros
 - 4.2. Célula de Gestão de Museus
- 5. Coordenadoria de Políticas do Livro e de Acervos
 - 5.1. Célula de Gestão de Acervos Documentais
 - 5.2. Célula de Gestão de Acervos Audiovisuais
 - 5.2.1. Núcleo de Acervos Bibliográficos
- 6. Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 7. Coordenadoria Administrativo Financeira
 - 7.1 Núcleo de Suporte Financeiro
 - 7.2 Núcleo de Suporte Logístico
 - 7.3 Núcleo de Desenvolvimento Humano
 - 7.4 Núcleo de Tecnologia da Informação

VI - ENTIDADE VINCULADA

- Fundação de Teleeducação do Ceará (Funtelc)

**TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I**

DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Art.4º O Conselho Estadual de Cultura foi instituído pela Lei Nº8.541, de 09 de agosto de 1966, modificado pela Lei Nº13.400, de 17 de novembro de 2003. É coordenado pela Secretaria da Cultura e composto por 22 (vinte e dois) membros, recrutados dentre representantes da sociedade civil e do poder público. São membros do Conselho Estadual da Cultura:

I - natos:

- a) o Secretário da Cultura, que o preside;
- b) o Secretário do Turismo;
- c) o Presidente da Fundação de Teleeducação do Ceará (Funtelc);
- d) o presidente da entidade gestora do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura;
- e) o titular da promotoria estadual responsável pelo meio ambiente;
- f) o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembléia Legislativa;
- g) o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec);
- h) o Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará (Fecomercio);
- i) o Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Cearenses;
- j) o Presidente do Conselho Estadual de Educação;
- k) o Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará (Aprece);
- l) o Presidente do Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do Estado do Ceará;

II - temporários, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva:

- a) 06 (seis) representantes de entidades de âmbito estadual, devidamente cadastradas na Secretaria da Cultura (Secult), em cujos atos constitutivos conste a realização ou representação de interesses de atividades contidas nos segmentos culturais:
 - 1) artes cênicas;
 - 2) música;
 - 3) audiovisual;
 - 4) literatura;
 - 5) artes visuais;
 - 6) tradições populares;
- b) 01 (um) representante das centrais sindicais com atuação no Estado;

- c) 02 (dois) cidadãos brasileiros, de notória atuação e vinculação ao setor cultural, com atuação no Estado do Ceará há pelo menos 5 (cinco) anos, livremente escolhidos pelo Governador do Estado;
- d) 01 (um) representante do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, eleito entre seus pares, distinto daqueles que já compõem o Conselho Estadual da Cultura.

§1º Além dos membros natos e temporários, podem ter assento no Conselho Estadual da Cultura, como membros de honra, com direito a voz, as seguintes pessoas:

- a) o representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no Estado do Ceará;
- b) o Presidente da Seccional Cearense da Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) os ex-Secretários de Cultura do Estado do Ceará;
- d) outros, cujos nomes sejam aprovados pelo próprio Conselho Estadual da Cultura, por indicação de um de seus membros ou do Governador do Estado.

§2º Nenhum dos segmentos a que se refere a alínea "a" do inciso II deste artigo poderá ter mais de 01 (um) representante no Conselho Estadual da Cultura.

§3º Os membros natos e temporários do Conselho Estadual da Cultura, quando da efetiva participação nas reuniões do Conselho, perceberão ajuda de custo para transporte, alimentação e hospedagem, desde que domiciliados fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

§4º Compete ao Conselho Estadual da Cultura:

- I. emitir prévio parecer sobre:
- a) os Planos Anual e Plurianual de trabalho da Secretaria da Cultura e de suas entidades vinculadas;
- b) as diretrizes gerais relativas aos incentivos estaduais à cultura, principalmente os do Fundo Estadual da Cultura, de que trata o art.233 da Constituição Estadual;
- c) os eventos que, a partir de proposta do Secretário Estadual da Cultura, devem compor o calendário cultural do Estado;
- d) questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas pelo Secretário da Cultura.
- II. funcionar como última instância recursal administrativa nas decisões que envolvam projetos submetidos aos incentivos estaduais à cultura;
- III. manter cooperação e intercâmbio com os demais conselhos de cultura dos Municípios, dos Estados e da União;
- IV. certificar, mediante provocação, a importância de projetos e atividades culturais originários do Ceará;
- V. opinar sobre o desempenho dos órgãos de cultura do Estado do Ceará;
- VI. propor aos órgãos e entidades de cultura inserção de atividades nos planos de trabalho e redirecionamento de políticas;
- VII. reconhecer instituições culturais para efeitos de percepção de subvenções;
- VIII. manifestar-se sobre consultas de natureza cultural formuladas por qualquer entidade organizada legalmente constituída.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ (COEPA)

Art.5º O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará (Coepa) foi instituído pela Lei nº13.078 de 20 de dezembro de 2000, modificado pela Lei nº13.619 de 15 de julho de 2005. É órgão colegiado de assessoramento cultural, coordenado pela Secretaria da Cultura e composto por 24 (vinte e quatro) membros, denominados Conselheiros, tendo como Presidente o Secretário da Cultura, com direito apenas ao voto de desempate e os demais membros escolhidos entre personalidades de reconhecida idoneidade e competência, indicados pelos órgãos/entidades abaixo relacionados, os quais serão nomeados pelo Governador do Estado do Ceará:

- I. 01 (um) representante da Secretaria da Cultura;
- II. 01 (um) Coordenador da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria da Cultura;
- III. 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;
- IV. 01 (um) representante da Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;
- V. 01 (um) representante da Secretaria da Infra-Estrutura;
- VI. 01 (um) representante da Secretaria das Cidades;
- VII. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado;
- VIII. 01 (um) representante da Procuradoria Geral da Justiça do Ceará;
- IX. 01 (um) representante da Procuradoria da República no Ceará;
- X. 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- XI. 01 (um) representante do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará;

- XII. 01 (um) representante da Universidade Federal do Ceará;
- XIII. 01 (um) representante da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- XIV. 01 (um) representante da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú;
- XV. 01 (um) representante da Fundação Universidade Regional do Cariri;
- XVI. 01 (um) representante da Universidade de Fortaleza;
- XVII. 01 (um) representante da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará;
- XVIII. 01 (um) representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- XIX. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará;
- XX. 01 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- XXI. 01 (um) representante da Câmara dos Diretores Lojistas;
- XXII. 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 4ª Superintendência Regional;
- XXIII. 02 cidadãos brasileiros de notória atuação e vinculação ao segmento do Patrimônio, com atuação no Estado do Ceará há pelo menos 05 (cinco) anos, livremente escolhidos pelo Governador do Estado, dentre os indicados em lista sêxtupla pelos integrantes do Conselho.

§1 O Vice-Presidente do Conselho será eleito entre os seus membros, em votação realizada pelo plenário e terá por função substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

§2 São atribuições do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (Coepa):

- I. deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para o Estado do Ceará;
- II. formular, em conjunto com a Secretaria da Cultura, as diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;
- III. cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, bibliográfico e paisagístico do Estado, na conformidade da Legislação Federal e da Estadual referente ao assunto;
- IV. emitir parecer sobre assuntos e questões de bens patrimoniais e culturais que lhe sejam submetidas pelo Secretário da Cultura e/ou Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural;
- V. assessorar a Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural quando se fizer necessário;
- VI. adotar as medidas previstas nesta Lei, necessárias à produção dos efeitos do tombamento;
- VII. em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;
- VIII. quando necessário, e em casos de maior nível de complexidade, manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença;
- IX. pleitear benefícios aos proprietários de bens tombados.
- §3 O mandato dos membros do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos, admitida a recondução uma única vez.
- §4 O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

CAPÍTULO III

DO SECRETÁRIO DA CULTURA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário da Cultura, além das previstas na Constituição Estadual:

- I. promover a administração geral da Secretaria da Cultura, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II. exercer a representação política e institucional do setor específico da Secult, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secult;
- IV. despachar com o Governador do Estado;
- V. participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
- VI. fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

- VII. promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;
- VIII. delegar atribuições ao Secretário Adjunto da Cultura;
- IX. atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- X. apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XI. decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XII. autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XIII. aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XIV. expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;
- XV. apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XVI. referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;
- XVII. promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- XVIII. atender a requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
- XIX. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;
- XX. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO IV

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Cultura:

- I. auxiliar o Secretário da Cultura, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário de Estado;
- II. auxiliar o Secretário da Cultura nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;
- III. substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV. propor ao Secretário da Cultura a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- V. submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;
- VI. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- VII. auxiliar o Secretário da Cultura no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria;
- VIII. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário da Cultura.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.8º Cabe à Secretaria Executiva prestar assistência ao Secretário e ao Secretário Adjunto da Cultura, sendo um facilitador e mediador das relações Institucionais da Secult, competindo-lhe:

- I. elaborar e controlar a agenda de compromissos do Secretário e Secretário Adjunto;
- II. elaborar, controlar, encaminhar e monitorar a correspondência interna/externa e outros atos normativos;
- III. manter organizado o arquivo de atos, bem como da correspondência oficial do Secretário;

- IV. despachar documentos junto ao Secretário e Coordenadores;
- V. atender a demandas de outras instituições, artistas e projetos;
- VI. dar suporte à Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (Ceic);
- VII. manter os servidores da Secult, convenientemente informados das normas, políticas e diretrizes adotadas;
- VIII. compor a pauta de despacho do Secretário com o Governador;
- IX. desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

- I. assessorar a Direção Superior na formulação das diretrizes e políticas da Secretaria;
- II. formular, coordenar e acompanhar os planos, programas, sistemas e projetos culturais desenvolvidos pela secretaria, bem como avaliar os resultados obtidos;
- III. acompanhar, monitorar e controlar os projetos nos sistemas Siop e Siap;
- IV. coordenar e consolidar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria, bem como acompanhar sua execução;
- V. elaborar, encaminhar e acompanhar os pleitos e projetos de investimento da Secretaria junto aos órgãos de financiamento;
- VI. acompanhar, avaliar e produzir relatórios das atividades desenvolvidas pela secretaria, de forma a subsidiar as ações governamentais;
- VII. coordenar e acompanhar o processo de planejamento e o plano estratégico;
- VIII. consolidar o Plano Plurianual;
- IX. elaborar e acompanhar o orçamento anual e os ajustes do Plano Operativo;
- X. elaborar e encaminhar os projetos às instituições financeiras;
- XI. assessorar as coordenadorias na formatação de seus projetos;
- XII. acompanhar as negociações junto aos órgãos financeiros;
- XIII. levantar e captar ofertas de financiamento no mercado;
- XIV. adequar os projetos às exigências de agentes financiadores;
- XV. produzir e consolidar dados estatísticos e informações gerenciais necessárias ao planejamento e decisão superior;
- XVI. produzir e atualizar periodicamente, um cadastro de informações culturais, para subsidiar as ações de planejamento da Secretaria, e mapear os dados culturais existentes no Ceará;
- XVII. estabelecer parcerias com órgãos estaduais, municipais e não governamentais com vistas à coordenação e elaboração de planos, programas e projetos culturais.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.10 A Assessoria Jurídica é responsável pelo suporte legal às ações e deliberações da Secult, competindo-lhe:

- I. assessorar o Secretário e as unidades administrativas da Secretaria nos assuntos de natureza jurídica;
- II. emitir parecer e informações sobre assuntos de natureza jurídica, de interesse da Secretaria;
- III. assessorar o Secretário na elaboração de minutas de contratos, convênios e acordos;
- IV. coordenar a elaboração ou revisão de projetos de leis, decretos e atos de interesse da Secretaria;
- V. manter um ementário atualizado da legislação Estadual e Federal de interesse da Secretaria;
- VI. manter permanente contato com a Procuradoria Geral do Estado, bem como com os demais órgãos de assessoramento jurídico, com vistas à unidade de orientação jurídica;
- VII. realizar outras atividades determinadas pelo Secretário.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COODENADORIA DE AÇÃO CULTURAL

Art.11 Compete à Coordenadoria de Ação Cultural:

- I. articular e desenvolver ações e políticas que dinamizem o conhecimento, a produção, a difusão e valorização da cultura cearense nas artes cênicas, música, artes visuais e memórias;
- II. criar e acompanhar as instâncias de gestão compartilhada;
- III. desenvolver parcerias e convênios com a sociedade civil e instituições;

- IV. analisar, encaminhar demandas e acompanhar projetos e ações de apoio à criação, produção e difusão cultural, desenvolvidos ou aprovados pela Secult;
- V. monitorar projetos subvencionados de inclusão sócio-cultural;
- VI. coordenar o programa de valorização da cultura regional;
- VII. implementar ações culturais na capital e interior.
Art.12 Compete à Célula de Gestão de Teatros:
- I. criar, difundir, preservar e democratizar as artes cênicas e música;
- II. atuar como pólo de referencia regional em programas e projetos que propiciem a estruturação e o desenvolvimento institucional e técnico de teatros;
- III. coordenar o sistema estadual de teatros;
- IV. dar assessoria técnica aos teatros municipais;
- V. desenvolver parcerias e convênios;
- VI. gerenciar os teatros José de Alencar e Morro do Ouro;
- VII. manter o intercâmbio institucional, técnico e artístico nas áreas de artes cênicas e música;
- VIII. elaborar e desenvolver a plataforma geral de programação;
- IX. programar, agendar e acompanhar as produções independentes;
- X. guardar, registrar e controlar o acesso a documentos históricos e livros do acervo;
- XI. fazer exposição do acervo de artes cênicas e visuais;
- XII. controlar e supervisionar o quadro de pessoal;
- XIII. gerenciar e prestar contas de suprimentos de fundos e recursos recebidos;
- XIV. manter e conservar as instalações físicas e equipamentos.
Art.13 Compete à Célula de Gestão de Museus:
- I. coordenar o sistema estadual de museus;
- II. prestar assessoria técnica aos museus com acervo nos municípios;
- III. desenvolver parcerias e convênios;
- IV. gerenciar o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar, realizando as seguintes atribuições:
- desenvolver projetos educativos;
 - incentivar e orientar as pesquisas ao acervo;
 - organizar e desenvolver a linha editorial de pesquisa;
 - inventariar, catalogar, conservar e restaurar o acervo;
 - manter e conservar as instalações físicas;
 - realizar pesquisa icnográfica;
 - divulgar o acervo Sacro do Estado através do planejamento e realização de exposições e facilitar o acesso aos usuários e visitantes;
 - propor programas de capacitação e treinamento, de aperfeiçoamento das técnicas e reciclagem dos servidores do museu e para o público em geral, em consonância com a política de formação da Secult.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS

Art.14 Compete à Coordenadoria de Políticas do Livro e de Acervos:

- I. gerenciar as atividades de aquisição, preservação, manutenção, publicação e acesso aos acervos bibliográficos, documentais e audiovisuais do Estado;
- II. dar consultoria na área de literatura;
- III. articular ações envolvendo os equipamentos culturais e o sistema estadual de bibliotecas;
- IV. criar e acompanhar as comissões consultivas;
- V. coordenar as ações do projeto Ilha Digital, disponibilizando o acesso a Internet;
- VI. realizar consultorias, orientando quanto a implantação das Ilhas Digitais;
- VII. monitorar as ações do Projeto Ilha Digital, na capital e no interior do Estado
Art.15 Compete à Célula de Gestão de Acervos Documentais:
- I. recolher, conservar e difundir a documentação de caráter permanente produzida e acumulada pela Administração Pública Estadual em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias, bem como de instituições de caráter público e Arquivos privados considerados de interesse público e social;
- II. planejar, coordenar e dirigir a política estadual de arquivos públicos;
- III. transcrever e emitir certidões e documentos probatórios quando devidamente solicitados;
- IV. propor convênios com instituições de estudo, ensino e pesquisa ou afins visando à execução das políticas estabelecidas;
- V. prestar assessoramento técnico aos arquivos públicos quando solicitado;

- VI. elaborar e manter atualizado o cadastro Estadual de Arquivos Públicos;
- VII. organizar e manter atualizada uma biblioteca especializada em arquivologia e ciências afins, à disposição dos usuários do arquivo.
Art.16 Compete à Célula de Gestão de Acervos Audiovisuais:
- I. preservar, ampliar e difundir o acervo museológico da imagem e do som do Estado do Ceará;
- II. pesquisar, realizar e promover registros em linguagem audiovisual, das manifestações contemporâneas da cultura popular e daqueles que contribuam significativamente para a memória do Estado;
- III. desenvolver ações educativas com o auxílio de recursos audiovisuais, visando difundir a história e a cultura cearense, assim como as voltadas para a preservação e valorização do acervo audiovisual do Estado;
- IV. incentivar e desenvolver projetos ligados à fotografia, cinema, vídeo, música, literatura oral, outras tecnologias e manifestações audiovisuais;
- V. abrigar e realizar exposições e eventos ligados às artes e outras manifestações culturais veiculadas em som e imagens;
- VI. realizar o levantamento de acervos existentes no estado, referentes a sons e imagens, e disponibilizar para o público um banco de referencia sobre eles;
- VII. propor e organizar cursos, seminários, palestras e outras atividades visando o debate, estudo e a difusão da memória audiovisual do estado e do país;
- VIII. manter intercâmbio com entidades congêneres do país e do estrangeiro;
- IX. desenvolver atividades de capacitação em tecnologias audiovisuais e voltadas para ações ligadas às manifestações audiovisuais;
- X. disponibilizar aos estudiosos e ao público em geral de modo acessível o acervo sob sua guarda.
Art.17 Compete ao Núcleo de Acervos Bibliográficos:
- I. atuar como instituição de educação, cultura, informação e recreação a serviço da comunidade em cumprimento às diretrizes da política cultural da Secult;
- II. funcionar como depositário oficial de todas as publicações editadas pelo Governo do Estado;
- III. preservar e divulgar o acervo bibliográfico e facilitar o acesso a pesquisadores e usuários em geral;
- IV. promover atividades de extensão cultural de acordo com as diretrizes da Secult, em conjunto com outras instituições;
- V. estimular e fortalecer hábitos de leitura nas crianças em especial e na população de uma maneira geral;
- VI. coordenar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas;
- VII. dar assessoria técnica às Bibliotecas Públicas Municipais;
- VIII. desenvolver parcerias e convênios;
- IX. coordenar as atividades da Biblioteca Pública e da Casa Juvenal Galeno.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- Art.18 Compete à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural:
- I. gerenciar e executar as atividades de conhecimento, resgate, proteção, preservação, recuperação e divulgação do patrimônio histórico e cultural do Estado, suas manifestações de caráter material e imaterial;
- II. promover programas educacionais com vistas à conscientização e engajamento da comunidade no processo de valorização de sua identidade cultural, em consonância com a política cultural da Secult.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
SEÇÃO ÚNICA

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

- Art.19 Compete à Coordenadoria Administrativo Financeira:
- I. assessorar o Secretário e Secretário Adjunto nas ações relativas ao gerenciamento dos sistemas administrativo financeiro, de recursos humanos e de informática;
- II. propor políticas e diretrizes, com vistas à efetividade das ações inerentes da coordenação;
- III. planejar, organizar, coordenar, controlar, e acompanhar permanentemente a execução das ações integrantes das áreas administrativas, financeiras, de recursos humanos, de informática e demais procedimentos de apoio administrativo

- necessários ao pleno funcionamento das unidades administrativas da Secult;
- IV. proceder ao acompanhamento da execução orçamentária, verificando a sua compatibilidade com os recursos financeiros;
- V. promover e coordenar ações que visem a manutenção, aproveitamento e recuperação dos bens móveis e imóveis da Secult;
- VI. acompanhar e avaliar a formação e manutenção de estoque de material de consumo e permanente e o acompanhamento das demandas das unidades administrativas da Secult;
- VII. estabelecer normas, orientar e supervisionar as atividades pertinentes aos subsistemas de planejamento, suprimento de recursos humanos, treinamento e desenvolvimento, manutenção e controle de pessoal e da execução da folha de pagamento e de aposentadoria;
- VIII. manter intercâmbio com os Órgãos Estaduais gestores dos sistemas informatizados e de ações reguladoras, visando a otimização e racionalização dos trabalhos;
- IX. fornecer informações e subsídios às auditorias administrativas e financeiras por ocasião das inspeções;
- X. exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Secretário e/ou Secretário Adjunto.
- Art.20 Compete ao Núcleo de Suporte Financeiro:
- I. coordenar, controlar e supervisionar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária, contábil, de material e patrimônio e de serviços gerais da Secult;
- II. proceder a execução orçamentária, objetivando a compatibilização com os recursos financeiros e propondo medidas à sua regularização;
- III. elaborar e executar a programação financeira, a emissão, registro e controle de todos os documentos de natureza contábil e orçamentária, relativos à administração financeira;
- IV. prestar contas de recursos de convênios oriundos do Estado (FEC), da União e/ou de Organizações Internacionais;
- V. cumprir junto aos órgãos externos de controle e fiscalização (TCE, Seplag, Sefaz), os compromissos decorrentes da execução orçamentária e financeira;
- VI. prestar contas dos recursos recebidos;
- VII. analisar a prestação de contas dos recursos liberados;
- VIII. acompanhar os convênios e contratos administrativos.
- Art.21 Compete ao Núcleo de Suporte Logístico:
- I. prestar serviços de manutenção e conservação de instalações e fornecimento de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Secult e de seus equipamentos culturais;
- II. adquirir, estocar, distribuir, controlar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e material permanente, providenciando as respectivas baixas de acordo com a legislação vigente;
- III. acompanhar e controlar as ocorrências do sistema de previsão de material de consumo e permanente, para suprimento adequado;
- IV. providenciar o acondicionamento dos materiais, sua manutenção, limpeza e conservação;
- V. manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de tombamento e registros;
- VI. executar as atividades de manutenção e conservação de todos os equipamentos da Secult;
- VII. controlar a execução dos serviços de conservação, limpeza, higiene e segurança nas dependências da Secult;
- VIII. providenciar a reprodução de documentos de interesse da Secult;
- IX. receber, protocolar, registrar, e distribuir papéis e documentos destinados à Secult, bem como expedi-los aos outros órgãos Estaduais.
- Art.22 Compete ao Núcleo de Desenvolvimento Humano:
- I. apresentar subsídios objetivando estabelecer políticas e diretrizes para a execução dos sistemas de recursos humanos e de manutenção e controle de pessoal;
- II. realizar estudos, pesquisas e levantamentos de necessidades de capacitação de recursos humanos, visando a elaboração de programas e projetos de treinamentos destinados a qualificar, atualizar, aperfeiçoar, e especializar o servidor nos níveis gerencial, técnico e operacional;
- III. divulgar e coordenar, junto às unidades administrativas da Secult, oportunidades de desenvolvimento dos servidores em eventos que promovam o seu crescimento como pessoas e sua valorização profissional;
- IV. manter articulações com instituições públicas e privadas, visando o intercâmbio de conhecimento e tecnologias, para formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos;

- V. estabelecer critérios seletivos, de recrutamento e seleção de servidores e instrutores, para participarem dos eventos programados;
- VI. manter atualizado o cadastro de servidores treinados, instrutores e palestrantes, bem como o arquivo de dossiês de eventos executados;
- VII. prover, identificar e informar a Diretoria Administrativo Financeira acerca das necessidades quantitativas e qualitativas de recursos humanos para a Secult, bem como indicar pessoal disponível para redistribuição e aproveitamento em outras áreas;
- VIII. analisar, elaborar e expedir atos de concessão de direitos e vantagens dos servidores;
- IX. examinar e informar à Seplag as ocorrências relativas a vacâncias, afastamentos e movimentação de pessoal;
- X. coordenar, orientar e controlar os procedimentos de concessão de aposentadoria, fixação de proventos, concessão de férias, licenças, afastamentos e quaisquer outros direitos e vantagens do servidor ativo e inativo;
- XI. registrar a contagem e apuração de tempo de serviço e de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores em geral, mantendo arquivos e sistemas de informações pertinentes;
- XII. elaborar planilhas demonstrativas da situação funcional e da quantidade de servidores, para conhecimento da Codaf e Seplag;
- XIII. administrar, controlar e analisar a elaboração da folha de pagamento de pessoal, seguindo as normas e cronogramas da Seplag;
- XIV. orientar os servidores de instrução processual, examinando processo e emitindo pareceres e despachos de sua competência;
- XV. manter atualizada a legislação e a jurisprudência no que possa ser útil às atividades próprias da área de atuação.
- Art.23 Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação:
- I. atender às demandas de serviços de informática relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e tecnologia da informação;
- II. desenvolver e manter os sistemas e aplicações internas;
- III. dar suporte e manutenção aos equipamentos;
- IV. desenvolver aplicações para web;
- V. dar suporte à rede interna;
- VI. analisar as demandas de bens e serviços de informática.

**TÍTULO VI
DO PROCESSO DECISÓRIO
CAPÍTULO I**

DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.24 O Processo Decisório da Secretaria da Cultura (Secult)

organizado por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I. Comitê Executivo;
- II. Comitês Coordenativos;
- III. Comitês Operativos.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

Art.25 O Processo Decisório da Secretaria da Cultura obedecerá aos seguintes princípios:

- I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Secretário da Cultura;
- II. as decisões dos Comitês obedecerão às atribuições dispostas neste Regulamento, podendo o Comitê hierarquicamente superior atribuir ao Comitê hierarquicamente inferior o poder decisório que lhe foi conferido;
- III. o Comitê de maior poder hierárquico poderá avocar as atribuições originalmente conferidas a um Comitê que lhe é subordinado, assumindo total responsabilidade pelo ato avocado;
- IV. considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do Comitê, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS
SEÇÃO I**

DO COMITÊ EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CULTURA

Art.26 O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas, tendo a seguinte composição:

- I. Secretário da Cultura;
- II. Secretário Adjunto da Cultura;
- III. Secretário Executivo;
- IV. Coordenadores das Coordenadorias da Secult.

Art.27 O Comitê Executivo é revestido de poder decisório para realizar a missão da Secretaria da Cultura (Secult), competindo-lhe:

- I. decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e tecnológicos;
- II. promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem a Secretaria da Cultura, para sincronizar suas ações;
- III. definir ações e estratégias para implementação das decisões;
- IV. definir os responsáveis pelas ações a serem desenvolvidas;
- V. acompanhar os prazos de execução e implementação das ações a serem desenvolvidas.

SEÇÃO II
DOS COMITÊS COORDENATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA

Art.28 Os Comitês Coordenativos têm como objetivo repassar e viabilizar as decisões do Comitê Executivo, sendo compostos da seguinte maneira:

- I. Coordenadores das Coordenadorias da Secult;
- II. Orientadores de Célula;
- III. Supervisores de Núcleo;
- IV. demais detentores de cargos comissionados das Coordenadorias.

Parágrafo único Aos Comitês Coordenativos compete:

- I. promover o desenvolvimento das metas referentes às atividades administrativas de sua coordenadoria, definidas no Comitê Executivo, e acompanhar seu cumprimento;
- II. definir itens de controle, propor instruções e adotar medidas para garantir o alcance das metas estabelecidas.

SEÇÃO III
DOS COMITÊS OPERATIVOS

Art.29. Os Comitês Operativos têm a seguinte composição:

- I. Orientadores das Células da Secult;

- II. Supervisores de Núcleos;
- III. demais colaboradores.

Parágrafo único - Compete aos Comitês Operativos:

- I. racionalizar as rotinas de trabalho, definidas no Comitê Coordenativo, visando a melhoria contínua;
- II. promover a integração e participação dos colaboradores da célula.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30 Cabe ao Secretário da Cultura designar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, nomeados por ato do Governador, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art.31 Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

- I. o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;
- II. os Coordenadores por outro Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;
- III. o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;
- IV. os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art.32 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.33 Ficam revogadas as disposições em contrário.

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº095/2007 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executarem atividades relacionadas a eventos oficiais do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 6 de setembro de 2007.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2007, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Maria Adélia Silva Almendra	Articulador	III	10 a 11/09/2007	Juazeiro do Norte-Ce	1 e 1/2	R\$61,54	R\$92,31
Maria Adélia Silva Almendra	Articulador	III	13 a 17/09/2007	Crateus e Juazeiro do Norte-Ce	4 e 1/2	R\$61,54	R\$276,93
Maria Adélia Silva Almendra	Articulador	III	21 a 26/09/2007	Crateus/Iguatu e Missão Velha-Ce	5 e 1/2	R\$61,54	R\$338,47
Sabrina Lira Mesquita	Assessor Técnico	III	1 a 5/09/2007	Pires Ferreira e Iguatu-Ce	4 e 1/2	R\$61,54	R\$276,93
Sabrina Lira Mesquita	Assessor Técnico	III	21 a 26/09/2007	Crateus/Iguatu e Missão Velha-Ce	5 e 1/2	R\$61,54	R\$338,47

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2007

PROCESSO: Nº07061515-2/SPU. OBJETO: **RENOVAÇÃO E 02 (DUAS) ASSINATURAS DA REVISTA ISTO É**. JUSTIFICATIVA: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EDITORA BRASIL 21 LTDA, POR SER A MESMA EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DA REVISTA QUE ORA ADQUIRIMOS, CONFORME FAZ PROVA CÓPIA DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE. VALOR: R\$694,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.25193.22.33903900.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES. CONTRATADA: **EDITORA BRASIL 21 LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO E APROVO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, PARA A RENOVAÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS DA REVISTA ISTO É POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A EDITORA BRASIL 21 LTDA. FORTALEZA 17 DE SETEMBRO DE 2007. SEBASTIÃO ALMIRY BEZERRA PINTO - SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO

GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO: RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME DECISÃO PROFERIDA PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DESTES GABINETE. IVO FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** do servidor **ARIALDO DE MELLO PINHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, matrícula nº169608-1-0, à cidade de São Paulo-SP, no período de 02 a 04 de setembro do corrente exercício, a fim de tratar de assunto do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.118,24 (hum mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro

centavos), nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** do servidor **ARIALDO DE MELLO PINHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, matrícula nº169608-1-0, à cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 20 de setembro do corrente exercício, a fim de tratar de assunto do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.058,74 (hum mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº096-A/2007 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** da servidora **DANIELLA NAVARRO DE**

LIMA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Publicidade, símbolo DNS-2, matrícula nº547100-1-1, à cidade de Salvador-BA, no período de 31 de agosto a 03 de setembro do corrente exercício, a fim de tratar de assunto do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$867,74 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº070/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2007.

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2007-CM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Cícero Henrique Beserra Lopes	Capitão PM	III	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,54	215,39
Dênio Prtaes Figueiredo	Capitão PM	III	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,54	215,39
Alvaro Coelho Viana Júnior	1º Tenente PM	III	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	61,54	215,39
Francisco Levi Rodrigues Guerra	SubTenente PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
Arquênio Braga Costa	SubTenente PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
Pedro José Bispo de Souza	1º Sargento PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
José Elves Oliveira da Silva	Cabo PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
Antonio Sérgio de Oliveira Silva	Cabo PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33
Marcus Vinicius Mendes Moreno	Soldado PM	V	14 a 17/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte	3 e 1/2	48,95	171,33

*** **

PORTARIA Nº071/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2007.

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2007-CM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Alexandre Ávila de Vasconcelos	Major PM	III	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Icapuí	1/2	61,54	30,77
Sérgio Braga de Sousa	SubTenente PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Icapuí	1/2	48,95	24,48

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Messias da Silva	SubTenente PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Icapui	1/2	48,95	24,48
Rogério Silva Costa	1º Sargento PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Icapui	1/2	48,95	24,48
Otto Billian Guimarães Evangelista	Cabo PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Icapui	1/2	48,95	24,48
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Aracati	1/2	61,54	30,77
Francisco Arimar de Oliveira Souza	SubTenente PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Aracati	1/2	48,95	24,48
Wellington Silva	SubTenente PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Aracati	1/2	48,95	24,48
Cristiano Castro de Araújo	1º Sargento PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Aracati	1/2	48,95	24,48
Antonio Silvano Cavalcante	Cabo PM	V	15/09/2007	À serviço da Casa Militar no município de Aracati	1/2	48,95	24,48

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº151/2007 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANTONIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado 3ª Categoria, matrícula nº163089.1.9, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Crato - CE, no período de 24 a 31 de julho de 2007, com a finalidade de participar de audiências, do interesse da Administração Pública Estadual, atribuindo-lhe 7 e 1/2 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de R\$461,55 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Juazeiro do Norte-Fortaleza no valor de R\$439,04 (quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$900,59 (novecentos reais e cinquenta e nove centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2007.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº152/2007 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado 3ª Categoria, matrícula nº163099.1.5, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no dia 14 de agosto de 2007, com a finalidade de participar de audiência, de interesse da Administração Pública Estadual, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor de R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº153/2007 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANTONIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado 3ª Categoria, matrícula nº163089.1.9, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 14 de agosto de 2007, com a finalidade de participar de audiência, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor de R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto

nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº154/2007 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **CARLOS ROBERTO MAIA SILVEIRA**, Auxiliar da Representação Judicial, matrícula nº095392.1.2, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 14 de agosto de 2007, com a finalidade de conduzir a Procuradora do Estado ANTONIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor de R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe V do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº155/2007 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **TARSO PINHEIRO BORGES**, ocupante do cargo em comissão de Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências, símbolo DNS-2, matrícula nº169736.1.0, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** aos municípios de Várzea Alegre/Senador Pompeu/Ubajara, no período de 26 a 30 de agosto de 2007, com a finalidade de ministrar curso de Pregão Eletrônico, atribuindo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de R\$276,93 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º e 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2007.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº156/2007 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **GABRIELA GARCIA FONTENELLE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado 3ª Categoria, matrícula nº163097.1.0, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** ao município de Sobral - CE, nos dias 29 e 30 de agosto de 2007, com a finalidade de participar de audiência, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º e

9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº98/2006
ORIGINÁRIA DA SEFAZ**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 09 de outubro de 2007, às 16:00 (dezesesseis) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 23 de Outubro de 2007, às 16:00 horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Edital, Aviso de Adiamento, Notas de Esclarecimento nº01 e 02, e os ADENDOS Nº01, 02, e 03, estão disponíveis no site: seplag@pge.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº18/2007
ORIGINÁRIA DO DERT**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-025 NO TRECHO ENTRONCAMENTO CE-040-PORTO DAS DUNAS. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 20 de setembro de 2007, às 16:00 (dezesesseis) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 16 de Outubro de 2007, às 16:00 horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº22/2007
ORIGINÁRIA DA SETUR**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO DAS ÁREAS REFERENTES AOS ESTACIONAMENTOS DOS BLOCOS "H" 400 (QUATROCENTOS) VAGAS, "E" 25 (VINTE E CINCO) VAGAS e "G" 15 (QUINZE) VAGAS, LOCALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 21 de setembro de 2007, às 16:00 (dezesesseis) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 15 de Outubro de 2007, às 15:00 horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº23/2007
ORIGINÁRIA DA SETUR**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACIONALIZAÇÃO DE FEIRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, ROAD SHOWS, AÇÕES

EM SHOPPING E OUTROS EVENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NESSES EVENTOS DE TURISMO E DE NEGÓCIOS NO CEARÁ, NOS DEMAIS ESTADOS DO BRASIL E NO EXTERIOR, COM FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE ACORDO COM O MERCADO EM QUE A SETUR VENHA A PARTICIPAR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 15 de outubro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 23 de Outubro de 2007, às 15:00 horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº26/2007
ORIGINÁRIA DO METROFOR**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSERVAÇÃO FERROVIÁRIA DA VIA PERMANENTE E DE OBRAS CIVIS DO METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 08 de outubro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 16 de Outubro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº27/2007
ORIGINÁRIA DO METROFOR**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE DARÃO CONTINUIDADE À SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ESTÁGIO DO PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TREM METROPOLITANO DE FORTALEZA - PROJETO METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 31 de outubro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 12 de novembro de 2007, às 15:00 horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº222/2007 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGINÁRIO DA SESA**

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde e Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. MOTIVO: **Problemas de divulgação**. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: Comissão de Licitação do Estado do Ceará designada pelo Decreto Estadual nº28.881 de 14/09/2007. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até às 09:30 horas do dia 16 de OUTUBRO de 2007 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09:30 horas do dia 16 de OUTUBRO de 2007. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (0XX85) 3218.1910, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONVITE Nº002/2007 - CAGECE**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FORMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CAGECE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na licitação em epígrafe, haver **negado provimento ao recurso** interposto pela empresa **SYMNETICS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2007 - CAGECE**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA SUB-ADUTORA NO TRECHO DA AV. ENGº SANTANA JUNIOR COM RUA PEREIRA MIRANDA EM FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na licitação em epígrafe, haver **concedido provimento ao recurso** interposto pela empresa **PROSERV CONSTRUÇÕES LTDA., e em parte ao recurso** interposto pela **GM5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Fortaleza, 28 de setembro de 2007 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº21/2007
ORIGINÁRIA DO METROFOR**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIALIZADOS, DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, PERTENCENTES AO METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão do não cumprimento do disposto no §2º, Art.21 da Lei 8666/93, a **data de recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 05 de outubro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, da Concorrência Pública acima referenciada, fica **ADIADA** para o dia 15 de Outubro de 2007, às 16:00 horas, no mesmo local. Este Aviso de Adiamento, está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 20/09/2007

Tarso Pinheiro Borges
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007002
ORIGINÁRIO DO(A) CIDADES**

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 17.OUT.2007 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço

eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de setembro de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007005
ORIGINÁRIO DA SOHIDRA**

OBJETO: **Á contratação de serviços para locação de 18 veículos de pequeno e médio porte**, dividido em 02 (dois) lotes, conforme ANEXOS I e II do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/10//2007 às 09h:30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 28 setembro de 2007.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007/021
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

OBJETO: **Aquisição de ventilador para motor abb tipo qw630hb6** para alteração do sentido de rotação da bomba marca sulzer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/10/2007 às 09:30 min. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de setembro de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007034
ORIGINÁRIO DA SSPDS**

OBJETO: **Aquisição de kits de ar condicionado** para instalação em veículos pertencentes à frota da SSPDS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/10//2007 às 09h:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de setembro de 2007.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007/069
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

OBJETO: Licitação do tipo menor preço por lote para **aquisição de cabos de cobre e painel elétrico**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/10/2007 às 09:30 min. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de setembro de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007078
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

OBJETO: **Aquisição de Geofone eletrônico** para ser utilizado nas unidades de negócio BSA e MTL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/10/2007 às 10h:30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No

endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 28 setembro de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº229/2007 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGINÁRIO DA SESA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde e Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: Comissão de Licitação do Estado do Ceará designada pelo Decreto Estadual nº28.881 de 14/09/2007. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até às 09:30 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2007 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09:30 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2007. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (0XX85) 3218.1910, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº230/2007 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGINÁRIO DA SESA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde e Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: Comissão de Licitação do Estado do Ceará designada pelo Decreto Estadual nº28.881 de 14/09/2007. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até às 14:30 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2007 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 14:30 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2007. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (0XX85) 3218.1910, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007006

A CASA MILITAR, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº006/2007, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços referentes à confecção de medalhas, barretas e lapelas acondicionadas em estojos aveludados, tendo como vencedora do lote 1, a empresa **MARCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM - ME** no valor de R\$2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais), adjudicado em 25/09/2007 às 15:44:58 e homologado em 28/09/2007 às 07:04:18 horas, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2007.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2007

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007 e alterações posteriores, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão

Eletrônico Nº024/2007, cujo objeto é a aquisição de barras de ferro, cantoneiras e chapas de aço para uso na oficina do METROFOR, adjudicado em 21/09/2007 às 13:56 e homologado em 25/09/2007 às 22:27, tendo **VENCEDORA A EMPRESA MANOEL ALBERTO FELEICIANO JÚNIOR** com o valor de R\$28.864,85. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, 28 de julho de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007008

ORIGINÁRIO DA STDS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007, prorrogado pelo Decreto 28.881 de 14 de setembro de 2007, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº2007008, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, NOS VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e vencedora do único lote, a empresa **AUTO PEÇAS PENTECOSTE LTDA**, com o valor de R\$117.232,94 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), adjudicado no dia 26/09/07, às 17:09:38 e a homologação em 28/09/07, às 07:07:10. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 28 de setembro de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007010

ORIGINÁRIO DO METROFOR

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007, prorrogado pelo Decreto 28.881 de 14 de setembro de 2007, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº2007010, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, e como vencedora do lote 01, a empresa **NEW DATA INFORMÁTICA LTDA**, com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), adjudicado em 17/09/2007 às 16:50:27 horas, o lote 02, FRACASSADO, o lote 03, a empresa **HD COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, adjudicado em 17/09/2007 às 16:52:45 horas, com o valor de R\$988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) e o Lote 04, a empresa **SPI SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, adjudicado em 17/09/2007 às 16:54:48 horas, com o valor de R\$621,00 (seiscentos e vinte e hum reais) tendo sido homologada em 25/09/2007 às 22:51:31 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 28 de setembro de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007011

ORIGINÁRIO DO STDS

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007 e alterações posteriores, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, que o Pregão Eletrônico nº2007035, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados às unidades da STDS, foi **CANCELADO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, 28 de setembro de 2007.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº078/2007 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso de Capacitação Técnica e Jurídica em Instrução de Processos, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de Fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2007.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2007 DE 30 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
Eugênio Bratna Bittencourt, Matrícula nº00037-1-9	Coordenador	III	02 a 04 de setembro de 2007	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	duas e meia	151,06	60% (sessenta por cento)	604,24	94,41	796,68	1.495,33
Gislene Rocha de Lima, Matrícula nº000073-1-5	Procurador-Autárquico	IV	02 a 04 de setembro de 2007	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	duas e meia	132,88	60% (sessenta por cento)	531,12	94,41	825,62	1.451,15
Daniela Carvalho Cambraia Dantas, Matrícula nº000051-1-8	Ouvidor-Chefe	III	02 a 04 de setembro de 2007	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	duas e meia	151,06	60% (sessenta por cento)	604,24	94,41	825,62	1.524,27

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº088/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XVIII do artigo 27 e §1º do artigo 76 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº19.947, de 6 de janeiro de 1989 e o processo nº07050500-4, RESOLVE **designar ADEILDO CABRAL DA SILVA** para proceder à verificação prévia no Centro de Treinamento e Assistência as Empresas - CETAE-SENAI, com vistas ao reconhecimento do Curso de Técnico em Gestão Ambiental, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara da Educação Superior e Profissional. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2007.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, em Fortaleza/Ceará CONTRATADA: **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**, estabelecida na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de 01 (um) terreno** de propriedade da CODECE, com área de 3.263,10m², situado na Rodovia Estadual CE 166, a 02 Km do Município de Nova Olinda/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo e croquis integrantes deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº68/2006, de 19/12/2006, Processo SPU nº06223461-7 e 06223500-1. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a constatação da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de janeiro de 2007. SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Renê Teixeira Barreira - Secretário da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, em Fortaleza/

Ceará CONTRATADA: **MULTY BAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia CE 065 Km 32 s/nº, Ladeira Grande, no município de Maranguape/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de 01 (um) galpão industrial com 02 (dois) pavimentos**, de propriedade da CODECE, matrícula 16795 R-1 do 2º ofício de Maranguape, com área construída de 788,64m², encravados em terreno com área de 4.604,60m², situado na CE 065, parte da Fazenda Columinjuba, Distrito de Sapupara, no município de Maranguape/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo e croquis integrantes deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº67/2006, de 19/12/2006 e Processo SPU nº06223347-5 FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a constatação da viabilidade e conveniência da prorrogação, com opção de compra. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de janeiro de 2007. SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Walfrido de Abreu Machado - Diretor Geral da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, em Fortaleza/Ceará CONTRATADA: **INSTITUTO ATLÂNTICO**, estabelecido na rua Chico Lemos nº946, no bairro Cidade dos Funcionários, no Município de Fortaleza/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de 01 (um) imóvel** de propriedade do IPEC, cedido à CODECE, conforme termo datado de 25/08/2005, com área construída de 2.066,35m², sendo o bloco B com área de 1.646,00m², auditório com área de 420,00m², situado na rua Chico Lemos nº946, bairro Cidade dos Funcionários, no Município de Fortaleza/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo e croquis integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº62/2006, de 19/12/2006 e Processo SPU nº06431497-9 FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a constatação da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2007. SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Eduardo Martins - Superintendente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, em Fortaleza/Ceará CONTRATADA: **METALÚRGICA MAUS UMIRIM LTDA**, estabelecido na rua Major Sales, s/nº - BR 222, Km 89, bairro Preguiça, no Município de Umirim/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de 01 (um) galpão industrial e anexos**, de propriedade da CODECE, com área construída de 452,25m², encravados em terreno com área de 4.710,00m², situado na BR 222, no bairro dos Trabalhadores, no Município de Umirim/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo e croquis integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº61/2006, de 19/12/2006 e Processo SPU nº06223432-3 e 06223409-9. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a constatação da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2007. SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Alfredo Maus - Sócio Administrador da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, em Fortaleza - CE. CONTRATADA: **MARIA IVONETE CHAGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº00.512.958/0001-61, estabelecida na rua Norberto Ferreira Souza, nº338 - São Vicente, no Município de Crateús/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato do imóvel galpão 1**, segmento 4, com área de 355,35m² e anexos (administração, banheiros) com área de 46,20m², reservatório elevado em concreto pré-moldado com caixa d'água, encravados em parte do terreno com área de 1,83 hectares, situado na rua Dr. Júlio Lima nº2061-D, bairro Fátima II, no Município de Crateús/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº07 de 23/03/2007 e SPU nº06000882-2. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de março de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Maria Ivonete Chagas - Diretora-Presidente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, em Fortaleza - CE. CONTRATADA: **FAMILHO INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na BR 116, Km 507, sentido Fortaleza - Brejo Santo, Município de Brejo Santo/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de um transformador de 300KVA/380/220V e um imóvel** com área construída de 2.962,68m² encravado em parte do terreno com área de 30.000,00m², situado na margem esquerda da BR 116, Km 507, sentido Fortaleza - Brejo Santo, Município de Brejo Santo/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo integrante deste contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº02 de 23/03/2007 e SPU nº06431355-7. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA

DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de março de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Antonio Océlio Laurentino de Moura e Manoel de Moura - Sócios da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, em Fortaleza - CE. CONTRATADA: **DISTRICOL - DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.511.571/0001 - 16, estabelecida na rua Raimundo Alcoforado nº545 - Alto da Guaramiranga, bairro Distrito Industrial no Município de Canindé/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** de propriedade do Município de Canindé, cedido à CODECE, através do contrato de comodato nº 11/2006, com área construída de 1.315,00m² encravado em terreno com área de 2.538,18m², situado na Av. Raimundo Alcoforado nº545, Canindé/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº05 de 23/03/2007 e SPU nº06431396-4. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Abreu Pita Neto - Sócio e Diretor Comercial da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, em Fortaleza - CE. CONTRATADA: **CARTOPRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.703.931/0001-81, estabelecida na rua Veneza nº150, bairro Canudos - Novo Hamburgo/RS. OBJETO: **Cessão em Comodato de um imóvel** de propriedade da CODECE, com área construída de 762,57m² sendo o galpão G-1 e anexos, encravados em partes do terreno com área de 30.000,00m², situado na rua Tomaz Catunda nº277, Centro, no Município de Caridade/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo integrante deste contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº08 de 23/03/2007 e SPU nº06431434-0. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Luis Fernando Petry - Procurador e Administrador da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2007**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, em Fortaleza - CE. CONTRATADA: **MOSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.982.195/0001 - 61, estabelecida na rua Tomas Catunda nº278, Centro, Município de Caridade/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de uma subestação aérea de 225 KVA e um imóvel** de propriedade da CODECE sendo: o galpão 1 - com área construída de

900,00m² e o galpão 2 - com área construída de 540,00m², uma cantina com 7,00m², um depósito com área de 32,50m², duas baterias de banheiros masculino e feminino com área de 10,50m², uma sala para compressores com área de 21,00m², um depósito de inflamáveis com área de 25,00m², totalizando uma área construída de 1.558,50m², encravados em terreno com área de 5.624,08m², situado na Tomas Catunda, nº278, Centro, Município de Caridade/CE, com limites, confrontações e edificações discriminados no memorial descritivo integrante deste contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº03 de 23/03/2007 e Processos SPU nºs06151092-0 e 06000969-1. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Rudinei Moreto e Elomar Sander - Administradores da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará, inscrita no CNPJ nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambéba, CEP 60.830-120, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº81.243.735/0001-48, com sede em Curitiba/Pr, na Rua Senador Accioly Filho, nº1021 - Bairro Cidade Industrial de Curitiba. OBJETO: **Aquisição dos bens discriminados na Ordem de Compra ou Serviço nº00553/2007**, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº013/2006, dos seus Anexos e da Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº001/2006, Pregão Eletrônico nº013/2006, de 21/06/2006, conforme Processo SPU nºs06189260-2 e 07018506-9, Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nºs28.087 e nº28.089, de 10/01/2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) pagos em em única parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200001.22.122.400.21206.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2007 SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Antonio José Cavalcante Furtado - Representante Legal da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará, inscrita no CNPJ nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambéba, CEP 60.830-120, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **MICROSOL TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº07.108.509/0001-00, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 6274 Centro no Euzébio/CE. OBJETO: **Aquisição dos bens discriminados na Ordem de Compra ou Serviço nº00551/2007**, Pregão Eletrônico nº013/2006, dos seus Anexos e da Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº001/2006, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº013/2006, de 21/06/2006, Processo SPU nºs06431423-5 e 06431439-1, Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nºs28.087 e nº28.089, de 10/01/2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$862,18 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) pagos em única parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200001.22.122.400.21206.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Miguel Ângelo Pinheiro - Representante Legal da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo - Cambéba em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **MISSISSIPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.100.989/0001-17, com sede e foro na Av. José Capistrano Filho nº1200, no Município de Quixadá/CE. OBJETO: **Cessão em Comodato de um galpão em alvenaria, área administrativa, oficina e anexos**, totalizando uma área construída de 1.553,95m² e área coberta de 1.945,75m², encravada em terreno com área de 8.554,02m², situado na Rodovia Presidente Costa e Silva, Km 95, bairro Putiu, zona urbana, Município de Quixadá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.581 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução do Conselho de Administração nº11 de 05/07/2007 e SPU nº06431465-0 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência administrativa da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Valmor Roberto Pieri - Procurador da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.539/0001-10, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, CAMBÉBA CONTRATADA: **IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº43.217.850/0001-59, situada na Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº350, Bairro Água Branca, São Paulo/SP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria - IOB**, compreendendo os serviços IOB ON LINE e Boletim IOB impresso, pelo período de um ano, a partir de 01/06/2007 até a data de 31/05/2008, para utilização pelos setores jurídicos, contábil e de pessoal da CODECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações, Decretos Estaduais nºs27.524, de 09/08/2004 e 28.397, de 21/09/2006 e Processo SPU nº06431452-9 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes. VALOR GLOBAL: R\$2.843,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15393.48200001.22.122.400.21206.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2007 SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Cláudio Della Nina - Diretor Comercial e de Marketing da CONTRATADA e Ricardo dos Santos Mattos - Diretor Administrativo da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2007

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **NOVETTI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, situada na Rua 24 de Maio, nº1330 A, Bairro Centro, nesta Capital. OBJETO: **Locação de uma máquina copiadora e impressora nova**, de linha de produção continuada, para a CODECE, incluindo substituição de peças, assistência técnica e suprimentos, conforme especificações do Anexo I do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006 e SPU nº07018700-2. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, obedecido ao limite máximo de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) pagos em 12 parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15393.48200001.22.122.400.21206.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2007. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro e Otacílio Loiola de Aguiar - Diretor-Geral.

Maria Lindalva Santiago

COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº58/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio técnico e logístico ao Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente na Exposição Agropecuária - EXPOCRATO, concedendo-lhes diárias de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de julho de 2007.

André Barreto Esmeraldo

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2007, DE 09 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADORA DE CÉLULA DE GESTÃO AMBIENTAL	III	14 A 23/07/2007	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	9,5	61,54	584,63
RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA	ORIENTADORA DE CÉLULA DE GESTÃO COMPARTILHADA	III	17 A 24/07/2007	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	7,5	61,54	461,55
ANA CECY BRAGA PONTES	ASSESSOR TÉCNICO	III	15 A 23/07/2007	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	8,5	61,54	523,09
PEDRO GOMES DE MATOS NETO	ASSESSOR TÉCNICO	III	15 A 22/07/2007	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	7,5	61,54	461,55
MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	ARTICULADOR	III	18 A 23/07/2007	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	5,5	61,54	338,47

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2007 - COMPAM/DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA PROCESSO Nº07152397 e 06555000-5

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - COMPAM. CONTRATADA: **DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, constante do Processo supramencionado com respaldo legal no que dispõe a Lei nº8.666/93. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto **redução do valor mensal contratual**, tudo de acordo com a Proposta da Planilha apresentada pela empresa supramencionada contido no Processo nº07152397-9 apenso ao 06555000-5. VALOR: Pelo presente termo, o valor mensal estimado do presente contrato passa de R\$55.292,78 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$53.452,91 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2007. ASSINATURAS: André Barreto Esmeraldo - Presidente do COMPAM, Jorge Luís Pereira Cavalcante - Diretor da Domínio Informática Ltda e Tarin Frota Mont'Alverne - Assessoria Jurídica do COMPAM. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2007.

Tarin Frota Mont'Alverne
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº144/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribe, Jaguaratama, São João do Jaguaribe e Morada Nova (CE), no período de 14 a 17 de agosto de 2007, à serviço, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$171,32 (cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Paracuru (CE), nos dias 16 e 17 de agosto de 2007, a fim de realizar vistoria e medição das obras, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDÍLSON GARCIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Pedra Branca, Milhã e Mombaça (CE), no período de 28 a 31 de agosto de 2007, a fim de acompanhar os técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$171,32 (cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº147/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LANA AGUIAR DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS 2, matrícula nº169880.1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no dia 16 de agosto de 2007, a fim de participar de reunião no Ministério das Cidades, sobre o Projeto Maranguapinho, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor

total de R\$120,84 (cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FOR/BSB/FOR, no valor de R\$827,97 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.043,22 (hum mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº148/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR ABREU ALVES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169882.1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Baturité (CE), no dia 19 de agosto de 2007, a fim de participar de reunião sobre meio ambiente e resíduos sólidos, com equipe da SETUR, Diretor Científico da Universidade de Brandenburg/Alemanha e Prefeitos da Região do Maciço de Baturité, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$30,77 (trinta reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº149/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AGRIPINO SILVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº166144.1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tururu, Umirim e Itapajé (CE), no período de 22 a 24 de agosto de 2007, à serviço, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JURANDIR VIEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169365.1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Senador Pompeu (CE), nos dias 27 e 28 de agosto de 2007, a fim de Participar do evento “Governo na minha cidade” e da Assinatura de Convênios entre a Secretaria das Cidades e Prefeituras da região presentes no evento, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$69,94 (sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$104,91 (cento e quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JURANDIR VIEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto,

matrícula nº169365.1-0 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no dia 16 de agosto de 2007, a fim de participar de reunião no Ministério das Cidades sobre o Projeto Maranguapinho, representando o Secretário, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$223,79 (duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) e passagem aérea para o trecho FOR/BSB/FOR, no valor de R\$827,97 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.146,17 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º; classe I do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANIA LIMA ARARIPE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, símbolo DNS 2, matrícula nº169879.1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte e Crato (CE), no período de 15 a 16 de agosto de 2007, a fim de acompanhar a Missão do Banco Mundial em reuniões nos citados municípios, referente ao Programa Cidades do Ceará representando o Secretário, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.10 e 15, classe I do anexo único do decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CLÁUDIA NOGUEIRA LIMA**, que exerce a função de Socióloga, matrícula nº300049.1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (CE), nos dias 15 e 16 de agosto de 2007, a fim de acompanhar os membros da Missão do BIRD - Programa Cidades do Ceará, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Amontada e Viçosa do Ceará (CE), no período de 22 a 24 de agosto de 2007, a fim de vistoriar andamento e medição de obras, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº155/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem levantamento topográfico, concedendo-lhes quatro diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
LEONARDO FORTE ANASTÁCIO	Agente de Administração	V	27 a 31 de agosto de 2007	Sobral (CE)	quatro diárias e meia	48,95	220,27
AIRTON XIMENES DE ALBUQUERQUE	Agente de Administração	V	27 a 31 de agosto de 2007	Sobral (CE)	quatro diárias e meia	48,95	220,27
WASHINGTON LUIZ PEREIRA	Auxiliar de Administração	V	27 a 31 de agosto de 2007	Sobral (CE)	quatro diárias e meia	48,95	220,27

*** **

PORTARIA Nº156/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TÂNIA MARIA SABINO DE MATOS BRITO**, que exerce a função de Socióloga, matrícula nº157.1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ubajara (CE), no período de 28 a 31 de agosto de 2007, a fim de participar como moderadora na Oficina de Reestruturação do CONDER da Ibiapaba e realizar visitas aos Arranjos Produtivos Locais da Região, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Seminário de Reestruturação (retomada) do Conselho de Desenvolvimento e Integração Regional do Cariri e Reunião com o Grupo Gestor do Projeto de Apoio ao Artesanato, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2007 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO NETO	Orientador de Célula	III	28.8 a 1º.09.2007	Juazeiro do Norte e Crato (CE)	quatro diárias e meia	61,54	276,93	269,82	546,75
PEDRO JOSÉ ALVES CAPIBARIBE	Orientador de Célula	III	28.8 a 1º.09.2007	Juazeiro do Norte e Crato (CE)	quatro diárias e meia	61,54	276,93	269,82	546,75

*** **

PORTARIA Nº158/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO VASCONCELOS CHAGAS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aratuba e Pacoti (CE), no período de 04 a 06 de setembro de 2007, a fim de vistoriar obras, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AGRIPINO SILVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº039477.1-8, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Chaval, Uruoca e Senador Sá (CE), no período de 04 a 06 de setembro de 2007, a fim de acompanhar o técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos),

totalizando R\$122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de setembro de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AGRIPINO SILVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº039477.1-8, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratama (CE), no dia 13 de setembro de 2007, a fim de conduzir técnico ao referido município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SALETE DE SOUZA VIEIRA**, que exerce a função de Arquiteto, matrícula nº300356.1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tamboril (CE), nos dias 13 e 14 de setembro de 2007, a fim de fiscalizar obras de habitação, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2007 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icó (CE), nos dias 13 a 14 de setembro de 2007, a fim de acompanhar técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº242/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

PORTARIA Nº258/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem aplicação de questionários, levantamento das fontes de poluição e escolha dos pontos de coleta das amostras no âmbito do Projeto "Estudo da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do perímetro de irrigação de Morada Nova, impactos ambientais do uso de agroquímicos e possibilidades de reúso das águas de drenagem", concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº258/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Magda Maria Marinho Almeida	Químico Industrial	IV	13 a 14/09/07	Fortaleza/Morada Nova/Fortaleza	1 1/2	51,75	77,62
Ana Lúcia Góes D Assumpção	Pesquisador	IV	13 a 14/09/07	Fortaleza/Morada Nova/Fortaleza	1 1/2	51,75	77,62

*** **

PORTARIA Nº259/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PORFÍRIO SALES NETO**, ocupante do cargo de Chefe da Div. de Estudos Básicos e Sist. de Suporte, matrícula nº592001572.1.5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Canindé-CE, no período de 13 a 14/09/2007, a fim de realizar coleta de águas superficiais (açudes) e subterrâneas (poços) para análises dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, pelo PRODHAM, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

a servidora **LOURDES IRENE CLAUDINO SALES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº592001000233.1.0, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Porto Seguro/BA, no período de 11 a 14/09/2007, a fim de Participar do XVII Congresso Brasileiro de Economistas, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$740,19 (setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Porto Seguro/Fortaleza, no valor de R\$1.325,88 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), taxa de transação 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$2.210,48 (dois mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 16 de agosto de 2007.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº257/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES OLIVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000124.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Morada Nova-CE, no período de 13 a 14/09/2007, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº266/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA BARRETO PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Sistemas, matrícula nº592001000448.1.4., desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-CE, no período de 11 a 14/09/2007, a fim de realizar checagens de informações referente ao mapeamento dos Açudes de Banabuiú, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 03 de setembro de 2007.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2006

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza-CE., CNPJ Nº07.191.406/0001-48; IV - CONTRATADA: **JPR MAIA MAGALHÃES**; V - ENDEREÇO: Rua B Nº8 Loja 1, Jardim Itaperi Loteamento Expedicionários - Parque 2 Irmãos, inscrita no CNPJ sob Nº04808943/0001-04; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, o que consta no Processo Nº07114445-5, no disposto na Cláusula Quinta do Contrato Original Nº007/2006; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato** original de 14 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2007. Os recursos financeiros necessários para a execução do presente Termo Aditivo é da ordem de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Dotações Orçamentárias: 31200004.04.122.400.25189.22.33903000.00.0.00 e 31200004.04.122.400.25189.22.33903000.70.0.00; IX - DA VIGÊNCIA: 14/06/2007 até 31/12/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Nº007/2006, celebrado entre as partes que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e José Paulo Ricardo Maia Magalhães, Gerente Geral da JPR MAIA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2007

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, CNPJ Nº07.191.406/0001-48; IV - CONTRATADA: **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Agapito dos Santos, 600, Centro, CNPJ Nº01.159.212/0001-89; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, no Decreto Estadual Nº27.862/2005, nas Cláusulas Quarta e Oitava do contrato original e no que consta do processo administrativo Nº07114691-1, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **acrescentar ao valor original do contrato** a importância de R\$10.968,99 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), o que representa o percentual de 20,38 (vinte vírgula trinta e oito por cento), do valor inicial do contrato, permitido pela legislação vigente, Lei Federal Nº8.666/93 e Decreto Estadual Nº27.862/2005. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do Contrato original, a seguinte Dotação Orçamentária: 31200004.04.122.400.25189.22.33903900.00.0.00; IX - DA VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2007 a 09 de setembro de 2007; X - DAS RATIFICAÇÕES: todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº002/2007, e no seu primeiro Termo Aditivo que não foram expressamente alteradas; XI - DATA: Fortaleza, 06 de agosto de 2007;

XII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e Valdir Maciel Camelo, representante legal da KOLINA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 011/2007

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos- FUNCEME, com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 – Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº07.191.406/0001-48
CONTRATADA: **SM CAVALCANTE OLIVEIRA - ME**, Rua Francisca Clotilde, 371, com sede na Rua Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.797.551/0001-41. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, além da parte mecânica, elétrica, lanternagem/funilaria e pintura em geral, ar-condicionado, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, lavagem, polimento, aspiração, borracharia, guincho**, destinados aos veículos da frota da FUNCEME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Nº3.555, de 08/08/2000, Nº5.450, de 31.05.2005, Decreto Estadual Nº28.089, de 10.01.2006 e subsidiariamente nos dispositivos da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo nº07114270-3 e Pregão Eletrônico Nº03/2007. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em até o 15º (décimo quinto) dia, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal do Serviço Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestada o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.04.122.400.25189.22.33903000.00.0.00, 31200004.04.122.400.25189.22.33903000.70.0.00, 31200004.04.122.400.25189.22.33903900.00.0.00, 31200004.04.122.400.25189.22.33903900.70.0.00.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2007 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e William de Souza Correia, Representante legal da SM Cavalcante Oliveira-ME

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2007

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: RUA PROF. RÔMULO PROENÇA S/N, CAMPUS DO PICI, FORTALEZA-CEARÁ; IV - CONTRATADA: **CRISTALINA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, Nº85, MESSEJANA, FORTALEZA-CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: FICA **PRORROGADO POR CONVENIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, O CONTRATO** ORA ADITADO POR ESTE TERMO, PELO PERÍODO DE 07 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007; IX - DA VIGÊNCIA: DE 07 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.; XI - DATA: 28/08/2007; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO NUTEC E RICARDO EDSON BASTOS LOPES - SÓCIO PROPRIETÁRIO CRISTALINA ALIMENTOS & BEBIDAS LT.A.

Josemar Viana Aguiar
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº591/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº07227778-5 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **OTÁVIO JOSÉ LEMOS COSTA**, da função de Assistente Previdenciário, Grupo Ocupacional, Atividades de nível Superior - ANS, referência 12, matrícula nº8044.1-X, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, a partir de 30 de abril de 2007. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 22 de julho de 2007.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº785/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06478077-5 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SÉRGIO WILLIAN PINHO CARVALHO**, do cargo de Professor, classe Adjunto, Grupo Ocupacional do Magistério Superior, MAS nível IX, matrícula nº6558.1-3, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculado a Coordenação do Curso de Administração, a partir de 13.11.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº17/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no art.1º, item II, da Lei nº13.101 de 18.01.2001, e tendo em vista o que consta do processo nº06406310-0 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, a **ENÍZIA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ FERNANDES**, professora Assistente nível VII matrícula nº000059-1-6, portadora do título de Mestre lotada na Coordenação do Curso de Pedagogia **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 11 de janeiro de 2007.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

2. DAS VAGAS

2.1. Para o primeiro semestre letivo de 2008, a URCA oferece 820 (oitocentas e vinte) vagas, distribuídas conforme centros, cursos e turnos, a seguir discriminados:

I- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Título/Modalidade	Cód.	Turno	Vagas	Local
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80.	Bacharelado	11-6	Manhã/Tarde	40	Crato
	Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 - CEPE, de 4 de agosto de 2003	Licenciatura Plena	01-9	Noite	40	Crato
EDUCAÇÃO FÍSICA	Criado pela Resolução Nº003/2003 - CONSUNI, de 11 de abril de 2003	Licenciatura Plena	27-2	Tarde	40	Crato
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC	Bacharelado	18-3	Manhã/Tarde	30	Crato

II- Centro de Ciências e Tecnologia - CCT

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Título/Modalidade	Cód.	Turno	Vagas	Local
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC	Bacharelado	17-5	Manhã/Tarde	30	Juazeiro do Norte
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC	Licenciatura Plena	16-7	Noite	40	Juazeiro do Norte
TECNOLOGIA DA CONST. CIVIL:	Reconhecido pela Portaria nº603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86	Tecnólogo	08-6	Noite	25	Juazeiro do Norte
EDIFÍCIOS						
TECNOLOGO DA CONST. CIVIL:	Reconhecido pela Portaria nº603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86	Tecnólogo	09-4	Noite	25	Juazeiro do Norte
TOPOGRAFIA E ESTRADAS						

III- Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Título/Modalidade	Cód.	Turno	Vagas	Local
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. de 27/07/78	Bacharelado	13-2	Manhã	40	Crato
			03-5	Noite	40	Crato
DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81	Bacharelado	12-4	Tarde	40	Crato
			02-7	Noite	40	Crato
PEDAGOGIA	Reconhecido pelo Decreto nº67.140, de 04/09/70 - D.O.U. de 08/09/70	Licenciatura Plena	21-3	Manhã	40	Crato
			07-8	Noite	40	Crato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº012/2007 - CEV

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2008 DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. APROVADO AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DESTA UNIVERSIDADE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2007, DE ACORDO COM O PROVIMENTO Nº035/2007 - GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação, com funcionamento nos campi da Universidade localizados nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, Estado do Ceará.

1. DO PROCESSO

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular - CEV, vinculada ao Gabinete do Reitor. À CEV cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos campi da Universidade localizados nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha - Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.
- 1.3. O Processo Seletivo está aberto a todos os que já concluíram ou concluírem, até a data da matrícula dos aprovados, o Ensino Médio ou equivalente nos termos do Art.44, item II da Lei nº9.394, de 20/12/1996.
 - 1.3.1. Pessoas interessadas em fazer as provas do Processo Seletivo da URCA e que não preencham os requisitos do item 1.3 poderão fazê-las na condição de CANDIDATO TREINEIRO.
 - 1.3.2. Os candidatos treineiros não concorrerão efetivamente às vagas dos cursos da URCA, nem acumularão pontos para processos seletivos futuros.
 - 1.3.2. A pontuação dos candidatos treineiros será publicada após a matrícula dos candidatos classificados e possíveis classificáveis do Processo Seletivo e será resultado do score bruto obtido por cada um deles.
 - 1.3.1. Ao candidato treineiro será aplicada todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

IV- Centro de Humanidades - CH

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Título/Modalidade	Cód.	Turno	Vagas	Local
ARTES VISUAIS	Criado pelo Provimento nº031/2007-GR, ad referendum do CONSUNI em 29/06/2007	Licenciatura Plena	76-0	Diurno	20	Barbalha
CIÊNCIAS SOCIAIS	Aprovado pela Resolução nº033/2005—CEPE e criado pela Resolução nº005/2005-CONSUNI, em 11/11/2005	Bacharelado/Licenciatura Plena	15-9	Diurno	40	Crato
GEOGRAFIA	Reconhecido pelo Decreto Nº69.977 de 20.01.72 D.O.U. de 24.01.72	Licenciatura Plena	14-0	Manhã	35	Crato
HISTÓRIA	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Licenciatura Plena	04-3	Noite	35	Crato
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Licenciatura Plena	19-1	Manhã	40	Crato
TEATRO	Criado pelo Provimento nº031/2007-GR, ad referendum do CONSUNI em 29/06/2007	Licenciatura Plena	05-1	Noite	40	Crato
		Licenciatura Plena	20-5	Manhã	40	Crato
		Licenciatura Plena	06-X	Noite	40	Crato
		Licenciatura Plena	77-9	Diurno	20	Barbalha

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 24, 25, 26, 27, 28 de setembro e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2007, nos seguintes locais e horários:

- I) Em Crato-CE – URCA/Campus do Pimenta, Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, das 8 às 17 horas;
- II) Em Juazeiro do Norte-CE – URCA/Campus do Crajubar, Av. Leão Sampaio, km 0, das 8 às 17 horas;
- III) Em Juazeiro do Norte-CE – URCA/Campus do Pirajá, Av. Castelo Branco, s/n, das 8 às 17 horas;
- IV) Em Barbalha-CE – Escola de Ensino Fundamental Josefa Alves de Souza, Rua Zuca Sampaio, s/n – Bairro Santo Antonio, em horário comercial;
- V) Em Brejo Santo-CE – Liceu Prof. José Teles de Carvalho, Av. Antonio Florentino de Araújo, nº800, em horário comercial;
- VI) Em Iguatu-CE – Colégio São José, Rua Dom Quintino, nº73, em horário comercial;
- VII) Na Internet, pelo site www.urca.br, da 0 (zero) hora do dia 24 de setembro de 2007 às 24 horas do dia 19 de outubro de 2007.

3.1.1 - A CEV não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como por inscrições cuja documentação, por motivo de extravio dos Correios, não for recebida no prazo estipulado.

3.1.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir-la, anexar o comprovante de depósito bancário e a documentação constante no item 3.3 deste Edital e enviar para URCA/Comissão Executiva do Vestibular, Rua Teófilo Siqueira, nº684, CEP: 63.100-010, Crato/CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT via SEDEX, com data de postagem até o dia 22 de outubro de 2007, ou entregar pessoalmente, até esta mesma data, no horário das 8 às 18 horas, no endereço acima citado. Caso contrário, a solicitação de inscrição não será acatada.

3.1.3. Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no inciso IV do item 3.1.

3.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta reais), pagável em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, Agência 684, Operação 6, Conta 0009-3, em favor da URCA – PROCESSO SELETIVO.

3.2.1. Nos locais que não disponham dos serviços da CEF, o depósito da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, agência 94-9, conta nº11.020-5, Crato/Ce, em favor da URCA – PROCESSO SELETIVO.

3.2.2. Fica proibido o recebimento de pagamento por cheque e/ou depósito efetuado em caixa rápido eletrônico.

3.2.3. O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo. Em hipótese alguma haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I- Fotocópia nítida frente e verso da Carteira de Identidade, que será conferida pelo original quando não autenticada (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).
 - a) Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.
 - b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

II- Fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, que será conferida pelo original quando não autenticada (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos),

OU

Declaração com fins específicos de que concluiu o Ensino Médio,

OU

Declaração com fins específicos de que está concluindo a última fase do equivalente ao Ensino Médio,

OU

Fotocópia do Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior.

- a) Nos três últimos casos, é obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, de acordo com o item 9.2, letra “e” deste Edital.
- b) Para candidatos menores de 18 anos, não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo, bem como declaração de que estar cursando essa modalidade de ensino.
- c) A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.
- d) Não será considerado como comprovante de conclusão para efeito de inscrição no Processo Seletivo, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou ficha modelo 19.
- e) Ao candidato treineiro será dispensada a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

III- Ficha-requerimento de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador.

IV- 02 (duas) fotos coloridas 3x4, recentes e datadas a partir de 2006. Não será aceito fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meios eletrônicos similares.

V- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. A inscrição também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação referida no item 3.3, nas seguintes condições:

- a) Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
- b) Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
- c) Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu procurador legal, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade e do CPF, endereço, curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira etc.) estão corretas e completas.

3.5. O candidato portador de deficiência física deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e necessidade de condições especiais para a realização de suas provas. A ficha deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência. Ressalte-se que não há cotas de vagas para deficientes.

3.6. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Crato, Barbalha, Brejo Santo e Juazeiro do Norte).

Em caso de dupla inscrição, será considerada apenas a última, tornando sem efeito a anterior.

- 3.7. O candidato que não identificar claramente a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) será automaticamente incluído na opção ESPANHOL. Não indicando de forma clara o local de provas, será incluído na opção CRATO. Quando ocorrer divergência entre o código e nome do curso ou turno, prevalecerá a opção feita por extenso.
- 3.8. Após o candidato entregar a ficha-requerimento de inscrição, não será permitido mudança de curso, de turno, de língua estrangeira e de local de prova, por quais haja optado.
- 3.9. No ato da inscrição, mediante entrega do comprovante de pagamento da taxa, o candidato receberá o Manual do Candidato, com todas as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.10. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes deste Edital e do Manual do Candidato.
- 3.11. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 3.12. Não será permitida a inscrição condicional (sem comprovação de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula).
- 3.13. A relação dos candidatos com a inscrição indeferida, será divulgada no dia 19 de novembro de 2007 na sede da CEV/URCA, sito à Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, Crato, Ceará, e no endereço <http://www.urca.br>. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova(s) na sede da CEV até às 18 horas do dia 23 de novembro de 2007.
 - 3.13.1. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEV no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do Concurso.

4. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. O cartão de identificação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas, será entregue nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 de janeiro de 2008, das 08 às 17 horas, na cidade à qual o candidato optou realizar suas provas, em locais a seguir:
 - I) Em Crato - CE - na URCA/Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antonio Luiz, 1161;
 - II) Em Juazeiro do Norte - CE - URCA/Campus do Crajubar, Av. Leão Sampaio, km 0;
 - III) Em Barbalha - CE - na Escola de Ensino Fundamental Josefa Alves de Sousa, Rua Zuca Sampaio, s/n;
 - IV) Em Brejo Santo - CE - no Liceu Prof. José Teles de Carvalho, Av. Antonio Florentino de Araújo, 800.
- 4.2. O candidato, ou seu representante legal comparecerá à cidade onde realizará sua prova, munido do respectivo comprovante de inscrição e documento de identidade, para recebimento do Cartão de Identificação.
- 4.3. O candidato que efetuou sua inscrição por TERCEIROS ou que tenha alguma pendência a ser resolvida deverá receber PESSOALMENTE seu cartão de identificação na sede da CEV, à Rua Teófilo Siqueira, 684 - Crato/CE, no período constante no item 4.1.
- 4.4. O cartão de identificação será também entregue a terceiros, desde que o candidato tenha feito sua inscrição pessoalmente e que não apresente nenhuma pendência de documento ou assinatura, conforme condições a seguir:
 - a) Através de procuração, pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos e acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade oficial do procurador.
 - b) Através do representante legal do candidato (pais ou responsáveis pela tutela ou guarda), para inscritos menores de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove a filiação ou termo de tutela/guarda.
- 4.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 4.6. O cartão de identificação permitirá, juntamente com o documento oficial de identidade, o acesso do candidato às dependências do local de realização de provas do Processo Seletivo. A falta de um desses documentos impossibilitará o ingresso do candidato nas unidades de aplicação de provas.

- 4.7. O não recebimento do cartão de identificação no período, horário e local determinado no item 4.1, independente da causa ou motivo alegado, acarretará a automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 4.8. Em caso de perda do cartão de identificação, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato para obter a 2ª via, deverá comparecer à sede da CEV, em horário de expediente do setor, munido de uma foto 3x4, (colorida e datada a partir de 2004); notificação policial e comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$20,00 (vinte reais), efetuado na conta especificada no item 3.2.

5. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

- 5.1. As provas do Processo Seletivo far-se-ão em uma única etapa, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2008, compreendendo 03 (três) conjuntos de provas objetivas e uma prova de Redação que abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio. A duração é improrrogável de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, aplicadas nas cidades de CRATO, BARBALHA, BREJO SANTO e JUAZEIRO DO NORTE, em locais a serem divulgados no cartão de identificação.
- 5.2. As provas do Processo Seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

DATA MANHÃ (08h30min ÀS 13h00min horas)

16/01/2008 (quarta-feira) FÍSICA, QUÍMICA e GEOGRAFIA.
 17/01/2008 (quinta-feira) MATEMÁTICA, BIOLOGIA e HISTÓRIA.
 18/01/2008 (sexta-feira) LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA e REDAÇÃO.

- 5.3. O candidato deverá estar no local onde realizará as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos. O ingresso nas unidades de aplicação de provas terá início às 08h00minHs da manhã. Os portões de acesso às Unidades de Aplicação de Provas serão fechados RIGOROSAMENTE às 08h30min da manhã, não sendo permitida, após esta hora, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.
 - 5.3.1. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante do item acima citado.
- 5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das datas e horários especificados no item 5.2 resultará em sua eliminação do Processo Seletivo, impossibilitando seu acesso aos demais dias de realização de prova.
- 5.5. O candidato só terá acesso às provas munido do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma apresentada por ocasião da inscrição.
- 5.6. O candidato impossibilitado de comparecer ao local de provas, por motivo de cirurgia, acidente ou délivrance (parto), deverá enviar à CEV, no prazo de até 48 horas antes do início das provas, requerimento solicitando aplicação de suas provas em instituições de saúde, sempre respeitando os limites dos municípios onde o Concurso será realizado.
 - 5.6.1. As condições especiais requeridas pelo candidato serão objetos de análise por parte da Comissão, que em tempo hábil emitirá parecer sobre a possibilidade de atender à solicitação.
- 5.7. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.
- 5.8. Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.3., inciso I deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 5.9. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, Pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como não serão admitidos candidatos portando armas durante todas as etapas do Processo Seletivo, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 5.10. As provas serão elaboradas no nível dos programas do Ensino Médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise de conteúdos.

- 5.11. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes do Manual do Candidato, entregue no ato da inscrição.
- 5.12. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
- 5.13. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas do dia, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.
- 5.14. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova, a folha de redação e/ou o cartão-resposta. O candidato que, por algum motivo, não devolver o caderno de prova, a folha de redação e/ou o cartão-resposta, será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.15. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência e devolvendo o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 5.16. Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.
- 5.17. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados ao supervisor da unidade na saída do recinto de aplicação de prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 5.18. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 5.19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão ou vista de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, salvo o que determina o item 5.6. deste Edital.
- 5.20. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 5.21. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
- 5.22. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção e que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo por algum dos motivos constantes no presente Edital.
- 5.22.1. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão corrigidas suas Redações.
- 5.23. Cada matéria de ensino terá 20 (vinte) questões, exceto a Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS POR CADERNO DE PROVA	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR CADERNO DE PROVA
01	FÍSICA, QUÍMICA, GEOGRAFIA	20	60	10	30
02	MATEMÁTICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA	20	60	10	30
03	LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA	20	40	10	20
	REDAÇÃO	-	-	10	-

5.24. O valor da prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

I- ASPECTOS TEXTUAIS:

- a) Atendimento à instrução da prova; b) Adequação da linguagem à situação; c) Coesão e coerência; d) Continuidade — uso adequado da referência; e) Progressão temática — presença de informações novas; f) Articulação — encadeamento lógico das idéias; g) Ausência de contradição — coerência interna e externa; h) Paragrafação — i) Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

- a) Flexão nominal e verbal; b) Concordância nominal e verbal; c) Colocação pronominal; d) Construção do período; e) Crase; f) Acentuação; g) Ortografia; h) Pontuação; i) Translineação; j) Inicial maiúscula; l) Omissão/repetição de palavras.
- 5.25. Os erros referentes aos aspectos textuais ocasionarão a perda de até 5 (cinco) pontos, e de aspectos formais a perda de até 2,5 (dois e meio) pontos.
- 5.26. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 5.27. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
- a) Não atender ao tema proposto para Redação, e/ou,
- b) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou,
- c) Escrever de forma ilegível.
- 5.28. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão constituídos da seguinte forma: 50% de

conhecimento de Língua Portuguesa e 50% de conhecimento de Literaturas Brasileira e Portuguesa.

- 5.29. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões de prova e quanto aos gabaritos oficiais de qualquer prova, desde que devidamente fundamentados e enviados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da respectiva prova e da divulgação do respectivo gabarito.

5.29.1. O requerimento deverá ser entregue na sede da CEV, à Rua Teófilo Siqueira, 684, Crato/Ceará, no horário de 08 às 17 horas.

- 5.30. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES

- 6.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

- a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
- b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
- c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

6.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

Cursos	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POR./Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	4	1	3	1	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Tecn. Const. Civil: Hab. Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Tecn. Const. Civil: Hab. Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

6.3. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Brasileira e Portuguesa;
- Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

Matéria	Cursos
Matemática	Engenharia de Produção, Matemática, Tecnólogo da Construção Civil (Topografia e Estradas; e Edifícios)
Biologia	Ciências Biológicas, Enfermagem e Educação Física.
História	Letras, História, Pedagogia, Direito e Ciências Econômicas.
Geografia	Geografia
Física	Física

- Maior idade.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- Obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das disciplinas, bem como o que não conseguir atingir o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos brutos nas disciplinas de maior peso para seus cursos específicos;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- Portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, Pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como armas.
- Não apresentar, na saída da unidade, o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 5.17 deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

8.2. A Comissão Executiva do Vestibular publicará a Lista Geral de Classificação do Processo Seletivo, afixado na sede da CEV, no

hall de entrada do Campus do Pimenta, em Crato/CE, e no Campus do Crajubar, em Juazeiro do Norte.

- O Edital com as listas dos classificados e classificáveis, para os usuários da Internet, poderão ser acessadas no site www.urca.br/vestibular.
- Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

9. MATRÍCULA

- A matrícula dos classificados será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação — DEG, situado na Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Campus do Pimenta, em Crato/Ceará, em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;

OBS.: Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.3., inciso I deste Edital, que contenha foto e assinatura.

- Certidão de nascimento ou de casamento civil;
- Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;

OBS.: Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado.

OBS.: O Diploma e o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente fora do especificado nos itens supracitados não será aceito.

- No estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;

Obs.: A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou ficha modelo 19 ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
- OBS.: Histórico escolar do Ensino Médio ou ficha modelo 19 ou ainda de estudos equivalente, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.

- 9.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no item 9.2 também implicará na automática perda da vaga.
- 9.4. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem crescente de classificação da lista, inicialmente, de um mesmo curso e do mesmo turno e, depois, de um mesmo curso e de turno diferente, mediante convocação em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 9.5. A matrícula dos classificáveis será realizada em data a ser divulgada através de Ordem de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos padronizados e ponderados, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- I) Candidatos do mesmo curso e turno;
- II) Candidatos do mesmo curso e turno diferente.
- 9.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 9.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório.
- 9.7. É vedado ao classificado, no ato da matrícula, mudar a sua opção de turno.
- 9.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o segundo semestre do ano 2007, não poderá pleitear matrícula para o segundo semestre do ano em curso.
- 9.9. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 10.2. A CEV divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais.
- 10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 10.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 10.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas do Processo Seletivo.
- 10.6. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a CEV utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão.
- 10.6.1. Da mesma forma, a CEV poderá usar de meios que julgar conveniente para identificar o porte de equipamentos a que se refere o item 5.9.
- 10.7. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo, durante a realização das provas.
- 10.8. Após o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, fichas de inscrição, cadernos de provas e cartões-respostas utilizados no Processo Seletivo, serão incinerados.
- 10.9. O Manual do Candidato poderá ser adquirido a preço de R\$5,00 (cinco reais) na sede da CEV, mediante comprovante de pagamento no Banco do Brasil, agência 0094-9, conta nº11.020-5, Crato/Ce, em favor da URCA – PROCESSO SELETIVO.
- 10.10. Os cadernos de provas poderão ser adquiridos, a preço individual de R\$2,00 (dois reais) após a divulgação do resultado pela CEV, como também o Conjunto de Provas, a preço de R\$5,00 (cinco reais), através de depósito bancário na conta referida no item 10.9 deste Edital.

- 10.11. A CEV, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.
- 10.12. Compete à CEV, baixar instruções complementares referentes a cada Processo Seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Crato (CE), 04 de setembro de 2007.

Plácido Cidade Nuvens

REITOR

Ricardo Mota Bacurau

PRESIDENTE DA CEV

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2005

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº036/2005; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua. Cel Antônio Luiz 1161, Pimenta, Crato - CE; IV - CONTRATADA: **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua. Gonçalves Lêdo 536, Praia de Iracema, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Crato - Ceará; VIII - OBJETO: Objetivando dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos diversos setores da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e havendo compatibilização entres as necessidades da administração desta IES e a disponibilidade de recursos, foi feita a **prorrogação do período contratual** inicialmente estabelecido em 03 (três) meses, para abranger igual período, com vistas a evitar a interrupção da prestação de serviços. Busca-se, dessa forma, uma maior agilização e otimização no desenvolvimento dos trabalhos, haja vista tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua, não encontrando, portanto, óbice à sua prorrogação por igual e sucessivo período.; IX - DA VIGÊNCIA: 16/08/2007 a 14/11/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais; XI - DATA: 23 de agosto de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens pela Contratante e John Erles Ponte Soares pela Contratada.

Plácido Cidade Nuvens

REITOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº044/2006; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel Antônio Luiz, 1161 Pimenta Crato - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **VIDAL & VIDAL LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua. Santo Agostinho, 76 Centro Juazeiro do Norte - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Crato - CE; VIII - OBJETO: **dilatar o prazo contratual** anteriormente avençado em 06 (seis) meses por igual período, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 11/05/2007 a 11/11/2007; IX - DA VIGÊNCIA: entre 11/05/2007 a 11/11/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas; XI - DATA: 30 de abril de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens pela Contratante e João Bosco Tavares Vidal pela Contratada.

Plácido Cidade Nuvens

REITOR

*** **

PROVIMENTO Nº035/2007 – GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de divulgar para a comunidade as vagas existentes nos Cursos de Graduação da URCA, situados nos campi de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte, para ingresso através de Processo Seletivo – Vestibular para o período 2007.2; CONSIDERANDO o processo de transição administrativa, a não formação colegiada do CEPE e que o aguardo para tramitação da matéria junto ao CEPE, retiraria a finalidade desta divulgação, causando prejuízos aos pretendentes desta seleção; RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - **Aprovar o Edital nº012/2007 – CEV**, que fixa as normas do Processo Seletivo para habilitação aos Cursos de Graduação, no 1º semestre letivo de 2008, da Universidade Regional do Cariri - URCA, para os Campi de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte – CE, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 04 de setembro de 2007.

Plácido Cidade Nuvens

REITOR

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORTARIA Nº61/2007 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar fiscalização in loco no programa de distribuição de leite, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da 41100001.04.124.40021103.0133901400.00.0.00. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2007.

Sílvia Helena Bezerra Correia

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2007 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS TOTAL	TOTAL
Virgílio Crescêncio Grangeiro	Auditor de Controle Inteno	Superior	11/09/2007	Aracoiaba- Ce	1/2	25,88	25,88	25,88
Francisco Carlos Portela	Auditor de Controle Inteno	Superior	11/09/2007	Aracoiaba- Ce	1/2	25,88	25,88	25,88

*** **

PORTARIA Nº62/2007 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador, matrícula nº1696431-X desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 22 de setembro de 2007, a fim de participar do 11º Congresso Brasileiro de Ouvidores, representando o Secretário, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$279,74 (Duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos) acrescidos de 30% (por cento), no valor total de R\$1.272,81 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) e passagem para o trecho Fortaleza- São Paulo - Fortaleza, no valor de R\$1.263,27 (hum mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.630,49 (Dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º; classe III do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2007.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2007 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso de suas atribuições, RESOLVE; CONSIDERANDO que os efeitos financeiros do Decreto nº28.839, 21 de agosto de 2007, publicado no D.O.E de 22 de agosto de 2007, que regulamenta a concessão de Auxílio Alimentação vigorarão a partir de 1º de julho de 2007; CONSIDERANDO, ainda que o TETO da remuneração passou para R\$1.712,00 (Hum mil setecentos e doze reais), nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2007. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2007.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº63/2007, 12 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
EVELINE KLEIN ACIOLI	ASSESSOR TÉCNICO	1697061-1
NAIANA MEDEIROS MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO	1697071-9

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº178/2007 - O SECRETARIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº0991111-1, lotado na Secretaria da Casa Civil, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icó/Ce, no dia 10/08/07 a fim de acompanhar a equipe da Coordenadoria da Ação Cultural, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 9 de agosto de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº184/2007 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES**, que exerce a função de

Assistente de Administração, matrícula nº1898261-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte/CE, no período de 27/08 à 02/09/2007, a fim de participar do III Encontro dos Mestres do Mundo, concedendo-lhe 06 diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$318,17 (trezentos e dezoito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2007 - O SECRETARIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº0991111-1, lotado na Secretaria da Casa Civil, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Boa Viagem e

Limoeiro do Norte/Ce, no dia 31/08/07 a fim de Acompanhar os técnicos da Coordenadoria da Ação Cultural ao III Encontro dos Mestres do Mundo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº195/2007 - O SECRETARIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DELÂNIA AZEVEDO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, matrícula nº1691581-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 29 à 30/08/07, a fim de participar de reunião com o Sr. Celso Frateschi Presidente da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE/MINC, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$424,84 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$460,67 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$979,92 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2007 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RÉGIS LOPES RAMOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº1694491-2, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11/09/2007, a fim de participar de reunião sobre políticas públicas na área museológica no Departamento de Museus e Centros Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artísticos Nacional - IPHAN, conforme convite anexo, de acordo com o artigo 110, regulamentado pelo Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº200/2007 - O SECRETARIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº0991111-1, lotado na Secretaria da Casa Civil, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no dia 05/09/2007, a fim de Acompanhar o Sr. Osiel Gomes Junior, onde o mesmo participará de reunião sobre a "Bienal de Dança do ceará", concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DO CRATO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para a realização do projeto: "ARTE PARA A JUVENTUDE". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2008 VALOR: Valor global de R\$90.897,00 (noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais), sendo R\$72.717,60 (setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0.00, que serão creditados na Ag. 0771-4 c/c nº14.866-0 do Banco Bradesco, e R\$18.179,40 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2007 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Paulo Nertand Cartaxo Esmeraldo - Presidente da Sociedade de Cultura Artística do Crato

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº057/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **COMÉDIA CEARENSE**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para a realização do projeto: "COMÉDIA CEARENSE - ANO 50". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2008 VALOR: Valor global de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.110.10799.01.33903900.70.0.00, que serão creditados na Ag. 0678-5 c/c nº0012023-5 do Banco Bradesco, e R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.01.33903900.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2007 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Luiz Haroldo Cavalcante Serra- Presidente da Comédia Cearense

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº179, de 20 de setembro de 2007, que publicou o Extrato de Aditivo ao Convênio nº138/2006. **Onde se lê:** IV - DATA E ASSINANTES: 28 de agosto de 2007. Francisco Auto Filho, Secretário da Cultura e Suzy Clea Braga Lima, Presidente do PROPARES. **Leia-se:** IV - DATA E ASSINANTES: 28 de agosto de 2007. Francisco Auto Filho, Secretário da Cultura e Walter Jose Pereira dos Santos, Presidente do PROPARES. Fortaleza, 25 de setembro de 2007.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº051/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EZILDO CORREIA DE ALENCAR**, que exerce a função de Iluminador, matrícula nº2608.1.9, desta FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, a **viajar** à cidade de Camocim, Granja e São Benedito, no dia 15 e 16/06/2007, a fim de fazerem cobertura jornalística sobre a entrega da rodovia que liga Granja-Viçosa e a apresentação a imprensa, dos Pólos Turísticos da região pelo Secretário de Turismo Bismarck Maia., concedendo-lhe 1½ diária e meia, no valor unitário de R\$48,95 (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco centavos), totalizando R\$73,42 (Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), de acordo com o artigo 1º;

alínea a do §1º do art.3º, art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 14 de junho de 2007.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO IDELANO DE ALENCAR FELÍCIO**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo, lotado na Coordenadoria Executiva a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 15/08/07, para fazer visita programada à Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto - ACERP - TVE Brasil, a fim de agregar informações nas áreas técnica, operacional e de programação, sobre a infraestrutura tecnológica das etapas de consolidação para a implantação do novo sistema de migração digital, no campo público de televisão, concedendo-lhe 2 diárias e meia no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescidos de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$566,47 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$660,88 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art.1º, e alínea b, parágrafo 1º do art.3º, combinado com os arts.4º, 6º, 9º 15 e seu parágrafo 1º; classe II do Anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2005

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA: OSVALDO CRUZ, 1985, BAIRRO-ALDEOTA; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AV. BORGES DE MELO Nº60 - BAIRRO-AEROLÂNDIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº002/2005**; IX - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 01/09/2007 E TÉRMINO 30/06/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XI - DATA: FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Augusto César Pontes Benevides-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC e Paulo César Barroso Vieira-SUPERINTENDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS.

Pedro Idelano de Alencar Felício
DIRETOR EXECUTIVO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº780/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO EDSON DE SALES ANDRADE**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo de Bovinocultura - DAS-1, matrícula nº407851-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Potiretama, Alto Santo, Iracema, Lavras da Mangabeira, Mauriti e Milagres Pacatuba, Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Paraipaba, São Luis Curu, Pentecoste e Apuiaries, nos períodos de 10 a 14/09 e 17 a 21/09/2007 a fim de Realizar levantamento nas comunidades beneficiadas pelo Projeto Luz para todos, com o objetivo de instalar tanques de resfriamento de leite, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$553,86 (quinhentos e cinquenta e tres reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF 2109042007 - PA 20041. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº784/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com trabalhadores rurais acampados, sobre ações de reitegração de posse impetradas pelos proprietários dos imóveis ocupados, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº784/2007, 10 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo	Assessor Técnico	III	24 a 29/09/2007	Fortaleza/São Luis do Curu/Horizonte/Beberibe(Serra do Félix)/Itaiçaba/Fortaleza	5.5	61,54	338,47
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	V	24 a 29/09/2007	Fortaleza/São Luis do Curu/Horizonte/Beberibe(Serra do Félix)/Itaiçaba/Fortaleza	5.5	48,95	269,22
TOTAL					11.0		607,69

*** **

PORTARIA Nº0787/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do I SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE PROJETOS PRODUTIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO e de reunião com associações e agentes financeiros, visando implantação de projeto de piscicultura nos açudes flor do campo e barra velha, nos Municípios de Novo Oriente e Independência, no período de 17 à 19/09/2007, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA 20008 e PF 2100302007..SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0787/2007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Maximiano Pinheiro Dantas Neto	Coordenador da CODEP	III	17 a 19/09/2007	Novo Oriente/Independência	02 1/2	61,54	153,85
Francisco Soares Filho	Assistente Técnico	IV	17 a 19/09/2007	Novo Oriente/Independência	02 1/2	51,75	129,37

*** **

PORTARIA Nº790/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de capacitar os técnicos da EMATERCE, sobre as Normas e Diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário e Elaboração do Plano de Exploração do Subprojeto de Aquisição de Terras - SAT, no município de Limoeiro do Norte, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; al'nea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº790/2007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Wagner Guerino	Supervisor de Núcleo	III	17 a 22/09/2007	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	5,5	61,54	338,47
Antônio Gézar de Sá Neto	Engº. Agrônomo	IV	17 a 22/09/2007	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	5,5	51,75	284,62
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	V	17 a 22/09/2007	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	5,5	48,95	269,22
TOTAL					16,5		892,31

*** **

PORTARIA Nº797/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DELORGES BARREIRA GOMES**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº093629-1-6, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Recife-PE., no período de 12 a 14/09/2007, a fim de participar do I Encontro Nacional dos Coordenadores do Programa Leite, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$566,48 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$660,89 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts. 6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA Nº20043 e PF Nº2109032007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº798/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo Administrativo Grupo Ocupacional ANS Referência V matrícula nº001429.1.3, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2708. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº810/2007 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A necessidade de dar continuidade ao programa de erradicação da febre aftosa no Ceará. 2. A integração entra as instituições do Sistema Estadual de Agricultura na implementação das ações atinentes a realização da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa executada no mês de outubro de 2007. RESOLVE: **Criar a comissão** composta pelos **TÉCNICOS**: JOAQUIM SAMPAIO BARROS – Médico Veterinário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, ROBERTO NUNES FROTA – Médico Veterinário da Agência de Defesa Agropecuária do Ceará – ADAGRI e JOSÉ WALDEMAR BARROSO DE SOUSA CORDEIRO – Médico Veterinário da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE para, sob a presidência do primeiro, planejar, coordenar e acompanhar a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa em 2007 no Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº813/2007 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº169.122-1-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Crateús-CE., no dia 14/09/2007 a fim de ministrar palestra sobre o tema Reforma Estatutária e Registro Sindical, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$69,94 (sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2007.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº819/2007 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº169.122-1-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Ipú-CE., no dia 17/09/2007 a fim de participar de audiência na justiça para testemunhar a favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipú, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$69,94 (sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$34,97 (trinta e quatro reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº821/2007 - O O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº169.122-1-2, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Novo Oriente-CE., no dia 18/09/2007 a fim de participar de reunião com Prefeitura, Associação, Sindicado para falar sobre o desenvolvimento do município, agrovila do Açude Flor do Campo e da fábrica de milho do PRONAF, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$69,94 (sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete

centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº823/2007 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº169.122-1-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Catunda-CE., no dia 23/09/2007 a fim de participar da Assembléia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catunda, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$69,94 (sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº824/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de classificação vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhes 5,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coord. Desenv. Agric. Familiar/Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Nilvandro Ferrer de Lima	Classificador	V	01 a 06/10/07	Fortaleza - São Gonçalo - Fortaleza	5,5	48,95	269,22
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador	V	08 a 13/10/2006	Fortaleza - São Gonçalo - Fortaleza	5,5	48,95	269,22
Kleber de Borba e Veloso	Classificador	V	15 a 20/10/2006	Fortaleza - São Gonçalo - Fortaleza	5,5	48,95	269,22
Wiron Leonio Diniz Pereira	Classificador	V	22 a 27/10/07	Fortaleza - São Gonçalo - Fortaleza	5,5	48,95	269,22

*** **

PORTARIA Nº826/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101997-2-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Baturité, no período de 24 a 28/09/2007 a fim de Coletar amostras de sementes de milho variedade, cultivar catingueiro na UBS, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº827/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Fruticultura, matrícula nº407878-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Trairi, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, nos dias 24 e 25/09/2007 a fim de Acompanhar e avaliar cursos de enxertia, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III

do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2005

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 002/2005; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, 1305 - Meireles, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Revisão do valor contratual** para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - SINDPD-CE, cujo o custo mensal será de R\$12.220,65, (doze mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), ficando o Contrato Original acrescido de mais R\$6.198,71 (seis mil cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Até 17 de novembro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XI - DATA: Fortaleza, 10 de setembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Bessa Xavier - Superintendente do IDACE e Diane Cruz Rolim Esmeraldo - Rep. legal da Empresa FORTAL LTDA..

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2006

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original 09/2006; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **DOMUS - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 128 - sala 02 - Centro, Camocim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.57, inciso II; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato Original; IX - DA VIGÊNCIA: 01/07/2007 a 30/09/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecerão inalteradas e em plena vigência; XI - DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Bessa Xavier - Superintendente do IDACE.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2006

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 16/2006; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo,

Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVNAC - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1078 - Praia de Iracema, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "a" da lei 8.666/93 e suas atualizações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Revisão do valor contratual** para o equilíbrio econômico financeiro do contrato em decorrência da Convenção Coletiva do Trabalho SEEACONCE X SEACEC, cujo custo mensal será de R\$888,60, (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), ficando o Contrato Original acrescido de mais R\$425,58 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecerão inalteradas e em plena vigência; XI - DATA: Fortaleza, 12 de setembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Bessa Xavier - Superintendente do IDACE e Vicente de Araújo Júnior, Rep. Legal da empresa SERVNAC.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº257/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o empregado **RAIMUNDO REMO MOURA** ocupante do Cargo de Agente de ATER, matrícula 553.1-X, para responder, pelo o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão, de Gerente do Centro de Atendimento aos Clientes - Nível I, Símbolo FC-2, integrante da estrutura organizacional deste órgão, a partir de 02 de julho de 2007, até ulterior deliberação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2007.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº258/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 02 de julho de 2007, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, o empregado **RAIMUNDO REMO MOURA**, ocupante do Cargo de Agente de ATER, matrícula 553.1-X, para ter exercício na Unidade Administrativa na Gerência do Centro de Atendimento aos Clientes - Itapipoca, respondendo pela atividade do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Atendimento aos Clientes - Nível I, Símbolo FC-2, integrante da estrutura organizacional deste órgão, até ulterior deliberação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2007.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº276/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a empreenderem **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Encontro sobre Gado de Leite, atribuindo-lhes diárias e ajuda de custo na forma dos artigos 1º; alínea "b" §1º, do artigo 3º, 6º, 9º e 15º, §10 do Decreto Estadual nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do Anexo Único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2007.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº276/2007 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	CIDADE	DIÁRIAS				AJUDA CUSTO	TOTAL
					QTD.	VALOR	ACRÉSC%	TOTAL		
Paulo Hélder de Alencar Braga	Agente de ATER	IV	20 a 24.8.2007	Uberlândia	1,5	132,88	30%	259,12	94,41	353,53
Edgard Matos Cavalcante	Agente de ATER	IV	20 a 24.8.2007	Uberlândia	1,5	132,88	30%	259,12	94,41	353,53

*** **

PORTARIA PRESI Nº278/2007 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a empreenderem **viagem**, com a finalidade de participarem de reunião, no Ministério do Desenvolvimento Agrário para ajustes dos Projetos ATER 2007, atribuindo-lhes diárias e ajuda de custo na forma dos artigos 1º; alínea "b" §1º, do artigo 3º, 6º, 9º e 15º, e anexo IV do Decreto Estadual nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classes III e IV do Anexo Único do Decreto nº 28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2007.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2007 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	CIDADE	DIÁRIAS			AJUDA CUSTO	TOTAL	
					QTD.	VALOR	ACRÉSC%			
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	Assistente do Presidente	III	29 a 29.08.2007	Brasília	0,5	151,06	60%	120,84	94,41	1.012,49
ANTÔNIO TARCISO COELHO PINTO	Agente de ATER	IV	29.8 a 1.9.2007	Brasília	3,5	132,88	60%	744,12	94,41	1.635,77

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA NR.5519-2-/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
22100109193413/K291 VEICULO SEDUC	02/03/2007 a 02/03/2007	0,5	48,95	24,48
FRANCIELIA CUNHA FROTA AGUIAR	ITAPAJE	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento		
22100109193413/K291 VEICULO SEDUC	07/03/2007 a 07/03/2007	0,5	48,95	24,48
FRANCIELIA CUNHA FROTA AGUIAR	FORTALEZA	PARTICIPAR DE SEMINARIO - participar de seminário Educação Indígena		
22100109193413/K291 VEICULO SEDUC	26/03/2007 a 30/03/2007	4,5	48,95	220,28
FRANCILINO PAULO DE SOUSA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - assuntos diversos		
22100112024711/K044 VEICULO SEDUC	02/03/2007 a 02/03/2007	0,5	61,54	30,77
GISLENE DOS SANTOS MUNIZ	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião para orientações sobre reordenamento/assuntos diversos		
22100116123315/K043 VEICULO SEDUC	05/03/2007 a 06/03/2007	1,5	61,54	92,31
GISLENE DOS SANTOS MUNIZ	MIRAIMA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Regional Educação Infantil		
22100116123315/K043 VEICULO SEDUC	27/03/2007 a 27/03/2007	0,5	61,54	30,77
GISLENE DOS SANTOS MUNIZ	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - Assuntos diversos		
22100116123315/K043 VEICULO SEDUC	28/03/2007 a 28/03/2007	0,5	61,54	30,77
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA	MIRAIMA	PARTICIPAR DE REUNIAO - Fazer levantamento sobre reordenamento		
22100107844115/K044 VEICULO SEDUC	02/03/2007 a 02/03/2007	0,5	61,54	30,77
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre reordenamento		
22100107844115/K044 VEICULO SEDUC	05/03/2007 a 05/03/2007	0,5	61,54	30,77
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA	SAO GONCALO DO AMARANTE	PARTICIPAR DE REUNIAO - Fazer levantamento sobre reordenamento		
22100107844115/K044 VEICULO SEDUC	06/03/2007 a 06/03/2007	0,5	61,54	30,77
JOSE SOARES TEIXEIRA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - Assuntos diversos		
22100112023111/K044 VEICULO SEDUC	26/03/2007 a 26/03/2007	0,5	61,54	30,77
JOSE SOARES TEIXEIRA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião sobre Especialização		
22100112023111/K044 VEICULO SEDUC	29/03/2007 a 29/03/2007	0,5	61,54	30,77

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/03/2007 a 13/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar do Fórum Estadual Educação Infantil 0,5	51,75	25,88
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 VEICULO SEDUC	MIRAIMA 27/03/2007 a 27/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar do Encontro Regional Educação Infantil 0,5	51,75	25,88
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 VEICULO SEDUC	TRAIRI 28/03/2007 a 28/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de Encontro Regional do EJA 0,5	51,75	25,88
MARIA LAIS SOUSA 22100112025513/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/03/2007 a 13/03/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - participar de reunião sobre educação a distância 0,5	51,75	25,88
MARIA LUISA TEIXEIRA SANTOS 22100107663412/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 02/03/2007 a 02/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - encontro sobre GIDE 0,5	51,75	25,88
MARIA LUISA TEIXEIRA SANTOS 22100107663412/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 05/03/2007 a 05/03/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Orientações sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
MARIA LUISA TEIXEIRA SANTOS 22100107663412/K044 VEICULO SEDUC	AMONTADA 06/03/2007 a 06/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
MARIA NEIRE DE SOUSA LUNA 22100112148712/K044 VEICULO SEDUC	ITAPAJE 07/03/2007 a 07/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 VEICULO SEDUC	ITAPAJE 07/03/2007 a 07/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	61,54	30,77
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/03/2007 a 13/03/2007	PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Fórum Estadual Educação Infantil 0,5	61,54	30,77
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 VEICULO SEDUC	MIRAIMA 27/03/2007 a 27/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar encontro Regional da Educação Infantil 0,5	61,54	30,77
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 VEICULO SEDUC	TRAIRI 28/03/2007 a 28/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro Regional da EJA 0,5	61,54	30,77
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 VEICULO SEDUC	URUBURETAMA 02/03/2007 a 02/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 VEICULO SEDUC	SAO LUIS DO CURU 05/03/2007 a 05/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamenro sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 VEICULO SEDUC	AMONTADA 06/03/2007 a 06/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 VEICULO SEDUC	TRAIRI 28/03/2007 a 28/03/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro Regional da EJA 0,5	51,75	25,88
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA 2210011228201X/K044 VEICULO SEDUC	SAO GONCALO DO AMARANTE 02/03/2007 a 02/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA 2210011228201X/K044 VEICULO SEDUC	PARACURU 05/03/2007 a 05/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
TERESINHA COELHO SIEBRA 22100111354416/K044 VEICULO SEDUC	MIRAIMA 02/03/2007 a 02/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
TERESINHA COELHO SIEBRA 22100111354416/K044 VEICULO SEDUC	TRAIRI 05/03/2007 a 05/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
TERESINHA COELHO SIEBRA 22100111354416/K044 VEICULO SEDUC	AMONTADA 06/03/2007 a 06/03/2007	REALIZAR TRABALHO - fazer levantamento sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
TERESINHA COELHO SIEBRA 22100111354416/K044 VEICULO SEDUC	UMIRIM 07/03/2007 a 07/03/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre reordenamento 0,5	51,75	25,88
TOTAL:				1.428,12

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM ITAIPUOCA, 02 de março de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5549-12/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100112164610/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 20/06/2007 a 22/06/2007	CAPACITAR PROFESSORES E TÉCNICOS - Capacitação de Gijoca de Jericoacara 2,5	51,75	129,38
FRANCISCA ISAURA MEDEIROS DE FRANCA 22100116904112/DAS 1 VEICULO SEDUC	MADALENA 02/06/2007 a 02/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar da Conferência sobre Modelo de Gestão das CREDES 0,5	61,54	30,77
HELENA MARIA BARROS FERNANDES 22100103396614/D045 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 18/06/2007 a 19/06/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - Treinamento setor de pagamento 1,5	48,95	73,43
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 2210011214461X/K044 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 01/06/2007 a 01/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às ações das escolas. 0,5	61,54	30,77
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 2210011214461X/K044 VEICULO SEDUC	IBARETAMA 04/06/2007 a 04/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às ações das escolas. 0,5	61,54	30,77
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 2210011214461X/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às ações das escolas. 0,5	61,54	30,77
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 2210011214461X/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/06/2007 a 15/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Seleção Pública para Contratação de Docentes Por tempo Determinado. 0,5	61,54	30,77
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 2210011214461X/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 18/06/2007 a 19/06/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - Prêmio Gestão Ano Base 2006. 1,5	61,54	92,31
KATIA MARA PINTO DE FREITAS 2210010134501X/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos escolares. 0,5	51,75	25,88
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 04/06/2007 a 04/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 06/06/2007 a 06/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 08/06/2007 a 08/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA NEULI DA SILVA 22100108998817/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 21/06/2007 a 22/06/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - Acompanhamento de processos das unidades escolares. 1,5	51,75	77,63
MARIA DE FATIMA PIMENTEL RIBEIRO 22100147330416/DAS 1 VEICULO SEDUC	MADALENA 02/06/2007 a 02/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar da Conferência sobre Modelo de Gestão das CREDEs. 0,5	61,54	30,77
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GERONIMO 22100103399419/D010 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 04/06/2007 a 04/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GERONIMO 22100103399419/D010 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GERONIMO 22100103399419/D010 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 06/06/2007 a 06/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GERONIMO 22100103399419/D010 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 08/06/2007 a 08/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 01/06/2007 a 01/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às ações das escolas. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	BANABUIU 04/06/2007 a 04/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Credenciamento de escolas. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 06/06/2007 a 06/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 08/06/2007 a 08/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	BANABUIU 11/06/2007 a 11/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Credenciamento de escolas. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	BANABUIU 12/06/2007 a 12/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Credenciamento de escolas. 0,5	48,95	24,48
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/06/2007 a 15/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar processo de Seleção para Professor Temporário, conforme Lei Complementar Nº22/2000. 0,5	48,95	24,48
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 06/06/2007 a 06/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 08/06/2007 a 08/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	48,95	24,48
MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 22100109052313/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 11/06/2007 a 11/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Recolher os colchonetes. 0,5	48,95	24,48
SANDRA GUEDES BARROSO DE SOUZA 22100106982611/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 04/06/2007 a 04/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares 0,5	51,75	25,88
SANDRA GUEDES BARROSO DE SOUZA 22100106982611/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares 0,5	51,75	25,88
SANDRA GUEDES BARROSO DE SOUZA 22100106982611/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 06/06/2007 a 06/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares 0,5	51,75	25,88
SANDRA GUEDES BARROSO DE SOUZA 22100106982611/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 08/06/2007 a 08/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares 0,5	51,75	25,88
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	IBICUITINGA 01/06/2007 a 01/06/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com Núcleo Gestor 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 04/06/2007 a 04/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 05/06/2007 a 05/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 06/06/2007 a 06/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 08/06/2007 a 08/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Jogos Escolares. 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 11/06/2007 a 11/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Recolher mercadoria das escolas. 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 12/06/2007 a 12/06/2007	VISITAR ESCOLAS - Prestar conta com os fornecedores. 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/06/2007 a 14/06/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - CEGEA - Prestação de Conta – COAFI 1,5	61,54	92,31
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	CHORO 15/06/2007 a 15/06/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com Núcleo Gestor 0,5	61,54	30,77
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 18/06/2007 a 19/06/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - COAFI - desbloqueio de Contas das UE's. 1,5	61,54	92,31
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 21/06/2007 a 22/06/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - Prestar conta com fornecedores. 1,5	61,54	92,31
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 25/06/2007 a 26/06/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Setor de Contabilidade – CEDEC - Bertilo 1,5	61,54	92,31
			TOTAL:	1.791,77

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 31 de maio de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5628-19/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 VEICULO SEDUC	CRATO 04/07/2007 a 04/07/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião com os coordenadores das credes 18 e 20 0,5	61,54	30,77
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 15/07/2007 a 17/07/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião com o núcleo gestor da seduc 2,5	61,54	153,85
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 VEICULO SEDUC	FARIAS BRITO 25/07/2007 a 25/07/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião com o prefeito e secretário municipal de educação 0,5	61,54	30,77
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 VEICULO SEDUC	JARDIM 26/07/2007 a 26/07/2007	VISITAR ESCOLAS - visitar unidades escolares e reunião com o prefeito e secretário municipal de educação 0,5	61,54	30,77
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 VEICULO SEDUC	AURORA 30/07/2007 a 30/07/2007	PARTICIPAR DE EVENTO - acompanhar o governo itinerante com a secretaria de educação Izolda Cela 0,5	61,54	30,77
TOTAL:				276,93

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5643-15/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo como objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JUVENILIA BEZERRA FILHA 22100115888512/K043 ONIBUS	FORTALEZA 07/08/2007 a 10/08/2007	PARTICIPAR DE SEMINARIO - Seminário do Programa Ética e Cidadania - Construindo Valores na Escola e na Sociedade. 3,5	48,95	171,33
TOTAL:				171,33

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 01 de agosto de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5684-18/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo como objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22100112080816/K044 ONIBUS	FORTALEZA 20/08/2007 a 23/08/2007	PARTICIPAR DE CONGRESSOS DE EDUCACAO - ENCONTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 3,5	51,75	181,13
TOTAL:				181,13

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 17 de agosto de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5685-18/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS 22100105025710/K044 ONIBUS	FORTALEZA 01/08/2007 a 04/08/2007	LOTACAO DE SERVIDORES - Lotação e pagamento de professores temporários e Avaliação do Estágio Probatório	3,5 51,75	181,13
FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS 22100105025710/K044 VEICULO SEDUC	ASSARE 06/08/2007 a 06/08/2007	REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho na EEFM Raimundo Moacir Alencar Mota	0,5 51,75	25,88
FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS 22100105025710/K044 VEICULO SEDUC	CAMPOS SALES 08/08/2007 a 08/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visitar a EEFM Presidente Mé dici e EEFM de Campos Sales	0,5 51,75	25,88
FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS 22100105025710/K044 ONIBUS	FORTALEZA 16/08/2007 a 17/08/2007	PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Participar da Conferencia Estadual de Educação	1,5 51,75	77,63
FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS 22100105025710/K044 VEICULO SEDUC	ANTONINA DO NORTE 22/08/2007 a 22/08/2007	REALIZAR TRABALHO - Participar da Avaliação de um Professor em Estágio Probatório	0,5 51,75	25,88
FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS 22100105025710/K044 VEICULO SEDUC	SALITRE 24/08/2007 a 24/08/2007	PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar do Seminário de Experiências Exitosas	0,5 51,75	25,88
FRANCISCA DLANDIA DE LIMA 22100111929214/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 05/08/2007 a 08/08/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião sobre o PAIC	3,5 51,75	181,13
FRANCISCA DLANDIA DE LIMA 22100111929214/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/08/2007 a 15/08/2007	REALIZAR TRABALHO - Participar do Fórum da Educação Infantil	2,5 51,75	129,38
FRANCISCA DLANDIA DE LIMA 22100111929214/K044 ONIBUS	FORTALEZA 16/08/2007 a 17/08/2007	PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Participar da Conferencia Estadual de Educação	1,5 51,75	77,63
FRANCISCA DLANDIA DE LIMA 22100111929214/K044 VEICULO SEDUC	SALITRE 24/08/2007 a 24/08/2007	REALIZAR TRABALHO - Participar do Intercambio do PME/PRODEM	0,5 51,75	25,88
FRANCISCA DLANDIA DE LIMA 22100111929214/K044 VEICULO SEDUC	POTENGI 28/08/2007 a 28/08/2007	REALIZAR TRABALHO - Acompanhar Avaliação do PAIC	0,5 51,75	25,88
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	POTENGI 01/08/2007 a 01/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com Coordenadora, Supervisores e Suporte técnico da CREDE	0,5 48,95	24,48
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	ASSARE 02/08/2007 a 02/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com Coordenadora, Supervisores da CREDE	0,5 48,95	24,48
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	ALTANEIRA 03/08/2007 a 03/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com Coordenadora, Supervisores e Suporte técnico da CREDE	0,5 48,95	24,48
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 05/08/2007 a 07/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com Coordenadora, Supervisores e Técnica da CREDE	2,5 48,95	122,38
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	BREJO SANTO 13/08/2007 a 13/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com a Coordenadora da CREDE	0,5 48,95	24,48

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 16/08/2007 a 18/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com o Núcleo Gestor da CREDE para a Conferencia Estadual 2,5	48,95	122,38
FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA 22100107796617/D295 VEICULO SEDUC	SALITRE 24/08/2007 a 24/08/2007	CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com o Núcleo Gestor da CREDE 0,5	48,95	24,48
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22100112080816/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 27/08/2007 a 28/08/2007	PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Alfabetização na Idade Certa 1,5	51,75	77,63
MARIA EULALIA FULGENCIO SILVESTRE 22100107612311/K058 VEICULO SEDUC	SALITRE 29/08/2007 a 29/08/2007	REALIZAR TRABALHO - Acompanhar Avaliação do PAIC 0,5	48,95	24,48
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	POTENGI 01/08/2007 a 01/08/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião com o Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Núcleo Gestor das Escolas Estaduais 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	ASSARE 02/08/2007 a 02/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visita a EEFM Raimundo Moacir Alencar Mota 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	ALTANEIRA 03/08/2007 a 03/08/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião com o Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Núcleo Gestor das Escolas Estaduais 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	POTENGI 06/08/2007 a 06/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visita a EEFM Menezes Pimentel e articulação com a Secretária 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	ALTANEIRA 07/08/2007 a 07/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visita a EEFM Santa Tereza e articulação com a secretária 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	CAMPOS SALES 08/08/2007 a 08/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visita a EEFM de Campos Sales e EEFM Presidente Médici 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 ONIBUS	FORTALEZA 16/08/2007 a 18/08/2007	PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar da Conferencia de Educação e Entendimentos junto a SEDUC 2,5	51,75	129,38
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	SALITRE 24/08/2007 a 24/08/2007	PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar do Seminário de Experincias Exitosas 0,5	51,75	25,88
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 22100112240112/K044 VEICULO SEDUC	NOVA OLINDA 27/08/2007 a 27/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visita a EEFM Pe Luis Filgueiras 0,5	51,75	25,88
MARIA GORETE FEITOSA 22100112160410/K044 VEICULO SEDUC	POTENGI 01/08/2007 a 01/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visitar a EEFM Menezes Pimentel e Articulação com os Secretários 0,5	51,75	25,88
MARIA GORETE FEITOSA 22100112160410/K044 VEICULO SEDUC	ASSARE 02/08/2007 a 02/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visitaras Escolas Estaduais e Articulação com os Secretários 0,5	51,75	25,88
MARIA GORETE FEITOSA 22100112160410/K044 VEICULO SEDUC	ALTANEIRA 03/08/2007 a 03/08/2007	VISITAR ESCOLAS - Visitar a EEFM SAnta Tereza e Articulação com os Secretários 0,5	51,75	25,88

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIA GORETE FEITOSA 22100112160410/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 05/08/2007 a 06/08/2007	1,5	51,75	77,63
MARIA GORETE FEITOSA 22100112160410/K044 VEICULO SEDUC	ARARIPE 17/08/2007 a 17/08/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA GORETE FEITOSA 22100112160410/K044 VEICULO SEDUC	SALITRE 24/08/2007 a 24/08/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA HELENA DE LUNA ESMERALDO 22100107690118/K044 VEICULO SEDUC	SALITRE 24/08/2007 a 24/08/2007	0,5	51,75	25,88
MARTA REGIA FRUTUOZO DE ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 VEICULO SEDUC	POTENGI 01/08/2007 a 01/08/2007	0,5	51,75	25,88
MARTA REGIA FRUTUOZO DE ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 VEICULO SEDUC	ARARIPE 06/08/2007 a 06/08/2007	0,5	51,75	25,88
NEYLA CYRCE BRITO FALCAO 22100111190219/K044 VEICULO SEDUC	POTENGI 01/08/2007 a 01/08/2007	0,5	51,75	25,88
NEYLA CYRCE BRITO FALCAO 22100111190219/K044 VEICULO SEDUC	ASSARE 02/08/2007 a 02/08/2007	0,5	51,75	25,88
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 VEICULO SEDUC	CAMPOS SALES 08/08/2007 a 08/08/2007	0,5	51,75	25,88
VIRGINIA MARIA DA SILVA 2210010657081X/D160 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 06/08/2007 a 09/08/2007	3,5	48,95	171,33
VIRGINIA MARIA DA SILVA 2210010657081X/D160 VEICULO SEDUC	ANTONINA DO NORTE 22/08/2007 a 22/08/2007	0,5	48,95	24,48
			TOTAL:	2.373,01

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 01 de agosto de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5687-99/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA 22100106316913/K044 VEICULO SEDUC	ITAPIPOCA 20/08/2007 a 24/08/2007	4,5	51,75	232,88
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA 22100106316913/K044 ONIBUS	CRATEUS 26/08/2007 a 30/08/2007	4,5	51,75	232,88

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
IZABEL LUZIA UCHÔA DOS SANTOS 22100105646316/E005 VEICULO SEDUC	AMONTADA 20/08/2007 a 20/08/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - Audiencia publica em Icarai de Amontada 0,5	51,75	25,88
MEIRE CELI TEIXEIRA DE LIMA 2210010472061X/E715 OUTROS	TAUA 20/08/2007 a 24/08/2007	ACOMPANHAMENTO DE PROJETO - são jose as aldeias indigenas 4,5	51,75	232,88
REJANE HELVIA RIBEIRO QUIRINO 22100111571719/K044 VEICULO SEDUC	AMONTADA 20/08/2007 a 20/08/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - representando a Secretaria de Educaçao na Audiencia Publica em Icarai de Amontada 0,5	51,75	25,88
TOTAL:				750,40

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 20 de agosto de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5707-8-/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 03/08/2007 a 03/08/2007	PARTICIPAR DE REUNIÃO - 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 06/08/2007 a 06/08/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 16/08/2007 a 16/08/2007	PARTICIPAR DE REUNIÃO 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 17/08/2007 a 17/08/2007	PARTICIPAR DE SOLENIDADES 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DN S2 VEICULO SEDUC	OCARA 22/08/2007 a 22/08/2007	VISITAR ESCOLAS - 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103092514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 23/08/2007 a 23/08/2007	PARTICIPAR DE SOLENIDADES- 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	BARREIRA 24/08/2007 a 24/08/2007	VISITAR ESCOLAS- 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	ACARAPE 27/08/2007 a 27/08/2007	VISITAR ESCOLAS- 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	REDENÇÃO 28/08/2007 a 28/08/2007	VISITAR ESCOLAS - 0,5	61,54	30,77
MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA 22100103892514/K058 DNS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 29/08/2007 a 29/08/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - 0,5	61,54	30,77
TOTAL:				307,70

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 31 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5709-15/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CLAUDENICE MELO CAVALCANTE 22100115888016/K043 ONIBUS	FORTALEZA 27/08/2007 a 28/08/2007	PARTICIPAR DE OFICINA - Oficina de Avaliação do Programa Alfabetização na Idade Certa. 1,5	51,75	77,63
LUCIANA RODRIGUES GONCALVES 22100115890010/K043 ONIBUS	FORTALEZA 27/08/2007 a 28/08/2007	PARTICIPAR DE OFICINA - Oficina de Avaliação do Programa Alfabetização na Idade Certa. 1,5	48,95	73,43
MARIA JOSE SOUSA CUNHA 22100107638914/K044 ONIBUS	FORTALEZA 27/08/2007 a 28/08/2007	PARTICIPAR DE OFICINA - Oficina de Avaliação do Programa Alfabetização na Idade Certa. 1,5	51,75	77,63
			TOTAL:	228,69

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 01 de agosto de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5714-6-/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA 22100112316313/K044 DAS 2 ONIBUS	FORTALEZA 05/09/2007 a 07/09/2007	PARTICIPAR DE EVENTO - Feira Nacional do Livro – FENALIVRO. 2,5	51,75	129,38
CAUBI DE MESQUITA BEZERRA 2210011378941X/K044 ONIBUS	FORTALEZA 04/09/2007 a 06/09/2007	PARTICIPAR DE EVENTO - Feira Nacional do Livro – FENALIVRO. 2,5	51,75	129,38
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 ONIBUS	FORTALEZA 03/09/2007 a 05/09/2007	PARTICIPAR DE EVENTO - Feira Nacional do Livro – FENALIVRO. 2,5	51,75	129,38
MARIA DE LOURDES ALCANTARA ALBUQUERQUE 22100111912915/K291 ONIBUS	FORTALEZA 05/09/2007 a 05/09/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Educação Sanitária. 0,5	51,75	25,88
SOCRATES FARIAS RIBEIRO 22100104929012/K044 ONIBUS	FORTALEZA 03/09/2007 a 04/09/2007	PARTICIPAR DE EVENTO - Feira Nacional do Livro – FENALIVRO. 1,5	51,75	77,63
TEREZA MARIA RIBEIRO RAMOS FONTELES 22100115287616/K044 ONIBUS	FORTALEZA 03/09/2007 a 06/09/2007	PARTICIPAR DE EVENTO - Feira Nacional do Livro – FENALIVRO. 3,5	51,75	181,13
			TOTAL:	672,78

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 31 de agosto de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **